



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.546/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITARARÉ-SP**

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE ..	9
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
9. DA HABILITAÇÃO	11
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	18
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
12. DOS RECURSOS	22
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	22
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	23
15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	24
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	24
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA	24
19. DO PAGAMENTO	24
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração unificadas;

ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta da ATA;

ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação;

ANEXO VIII – Modelo de Protocolo de entrega de amostras.





PREFEITURA DE ITARARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.546/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 08h15min do dia 10/11/2025;**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 25/11/2025;**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 25/11/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 1.319.130,67 (um milhão, trezentos e dezenove mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preço para aquisição de fardamento e equipamentos de proteção para a Guarda Civil Municipal de Itararé-SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A presente licitação será agrupada em lotes, considerando que os produtos a serem adquiridos possuem natureza correlata e demandam possível execução integrada, visando garantir a uniformidade, a eficiência operacional e a economicidade da contratação – em conformidade com o disposto no art. 82, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através das seguintes Dotações orçamentárias:

FICHA: 504 - SUB ELEMENTO: 23 - COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 110 – O Recurso Municipal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.





PREFEITURA DE ITARARÉ

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV).

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, e ocorrerá nos termos do Contrato de Adesão disponibilizado pela Plataforma, previamente informado ao licitante.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.





PREFEITURA DE ITARARÉ

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





PREFEITURA DE ITARARÉ

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

c) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

- i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;
- ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

c.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

c.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

c.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

c.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

c.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura da Ata de Registro de Preços;

c.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

4.3.10.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item “c”, inciso I.

4.3.10.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:





PREFEITURA DE ITARARÉ

- a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Agente público da Prefeitura Municipal de Itararé.
- g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;





PREFEITURA DE ITARARÉ

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Como forma de dar celeridade ao certame, os licitantes **poderão encaminhar**, concomitante com o envio da proposta, os respectivos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

5.7.1. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples.

5.7.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial **e com validade na data de realização da licitação**, para a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 83, Centro, Município de Itararé/SP, CEP: 18460-007, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.7.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail: licita@itararé.sp.gov.br

5.7.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- f) Cargo do representante;
- g) E-mail institucional;
- h) E-mail pessoal;





PREFEITURA DE ITARARÉ

j) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

k) Declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as normas legais e técnicas aplicáveis, bem como utilizará somente materiais de primeira qualidade que não poderão ser, sob hipótese alguma, fruto de reaproveitamento ou recondicionamento.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa detentora ao pagamento dos prejuízos ao





PREFEITURA DE ITARARÉ

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





PREFEITURA DE ITARARÉ

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





PREFEITURA DE ITARARÉ

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Esgotados os critérios de desempate previstos no referido art. 60 e, persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.





PREFEITURA DE ITARARÉ

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.





PREFEITURA DE ITARARÉ

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





PREFEITURA DE ITARARÉ

9.2. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos, por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

9.2.1. O prazo indicado no item anterior será concedido a todos os licitantes, independentemente do envio prévio disposto no item 5.7 deste Edital.

9.2.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

9.2.1.2. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples. **Quando juntada cópia simples, deverá ser seguido o procedimento previsto no item 5.7.1 e seguintes.**

9.2.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de **duas horas**, sob pena de inabilitação.

9.2.3. Independentemente da maneira que tiver escolhido para apresentar os documentos de habilitação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhá-los, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 9.2.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;





PREFEITURA DE ITARARÉ

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





PREFEITURA DE ITARARÉ

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.9. Qualificação técnica.

9.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de certidão(ões) e/ou atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (devidamente registrados nas entidades profissionais competentes) que **comprove que a licitante (pessoa jurídica)** forneceu com satisfação, produtos equivalentes ou similares em características com o objeto da licitação, considerando no mínimo 50% da quantidade estimada de cada lote;

9.10. Documentação complementar.

9.10.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;





PREFEITURA DE ITARARÉ

e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé /SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;

i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e no fornecimento dos produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser





PREFEITURA DE ITARARÉ

prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A **proposta final** do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de **duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A **proposta final deverá seguir proporcionalmente os valores inicialmente propostos**, evitando o “jogo de planilha”.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à detentora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





PREFEITURA DE ITARARÉ

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8. Caso a licitante vencedora tenha optado por apresentar os documentos de habilitação conforme o item 9.2, deverá apresentá-los no mesmo prazo para a proposta final. Portanto, a convocação do Pregoeiro servirá como marco inicial para a apresentação da proposta final e da habilitação.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Previamente a assinatura do ata, a(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar:

I – Amostra:

a) As empresas declaradas vencedoras dos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11**, deverão apresentar 01 (uma) **amostra e laudo** para todos os itens do lote, e de qualquer tamanho, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas;

a1) Deverá ser entregue uma amostra modelo, de qualquer tamanho, de todos os itens dos lotes ganhos, os quais é exigida a amostra; Somente após a homologação do processo, a empresa vencedora deverá entregar a pilotagem do fardamento (uma peça de cada tamanho), a fim de definir a grade (quantidade por tamanho a ser pedido) dos referidos itens.

b) As amostras deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis após declarada vencedora**, na base da Guarda Civil Municipal, na Rua Campos Salles, nº 1.470, Itararé/SP, CEP 18460-001, no horário das 08:00 às 16:00;

c) Juntamente com todos os laudos técnicos, emitido por laboratório independente e credenciado pelo INMETRO, certificando o pleno atendimento de todas as características do tecido plano constantes nas tabelas 2 - Características do tecido plano – Presente no Termo de Referência;

d) Para os **itens 5, 7, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24 e 25**, além das amostras, deverão ser apresentados laudos técnicos, conforme especificado no Termo de Referência;





11.2. A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo VIII** e entregando a via assinada a empresa licitante.

11.3. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

11.3.1. Na análise das amostras, a Comissão de Avaliação levará em conta:

- Inspeção visual do Produto;
- Verificação das Medidas;
- Aspectos de simetria, funcionalidade e formato;

11.3.2. Demais aspectos que serão levados em consideração:

11.3.2.1. **Defeitos** – Os produtos deverão estar isentos de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

- Tecido – Não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista;
- Costuras - As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas;
- Diferença de tonalidade - Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais);
- Aviamentos - Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra;
- Simbologia;
- Não serão aceitos emblemas com defeito na aplicação;
- Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.

11.4. O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.5. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.





11.6 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

11.7. A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Itararé se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

11.8. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

11.9. Será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal, a verificação e recepção dos documentos exigidos e consequente verificação.

11.10. A Guarda Civil Municipal deverá encaminhar ao Pregoeiro toda a documentação exigida acima bem como elaborar laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. As razões e Contrarrazões de recurso deverão ser protocolados na plataforma de realização do certame, em campo próprio e destinado para tanto.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





PREFEITURA DE ITARARÉ

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1., sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de





PREFEITURA DE ITARARÉ

habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar o Detentor a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

15.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas no Edital e na Minuta da ARP (Anexo VI).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da ARP (Anexo VI).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

18.1. As obrigações da Contratante e da detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da ARP (Anexo VI).

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais, acompanhada das medições realizadas por servidor competente, devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 74/2025**.





PREFEITURA DE ITARARÉ

19.3. Nenhum pagamento isentará a detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1., a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA DE ITARARÉ

20.3. O atraso ou interrupção injustificados do fornecimento, sujeitará a detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 5 (cinco) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro;

20.3.1. A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, conforme decreto nº 434, de 23 de janeiro de 2024, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





PREFEITURA DE ITARARÉ

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DE ITARARÉ

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Itararé, 06 de novembro de 2025

LUIS CELSO ALMEIDA
Secretário Municipal de Defesa Social

PAULO FERNANDO PERUCIO
Comandante da GCM
Gestor

SEBASTIÃO ADEMAR GONÇALVES
GCM Classe Distinta
Fiscal





1 – DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de fardamento e equipamentos de proteção para a Guarda Civil Municipal de Itararé-SP;

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 – Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, manter a troca anual do fardamento dos integrantes da Guarda Civil Municipal, conforme legislação vigente.

2.2 – A necessidade da contratação decorre da manutenção funcional e estética do fardamento da corporação da GCM em suas atividades, dentro de suas atribuições legais, considerando o desgaste natural do uniforme, bem como eventual dano em determinadas ocorrências.

3 - QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 1 – UNIFORME DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Boné Comando/Sub Comando (Pala com louros na cor amarelo-ouro), confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor azul marinho noturno, com brasão da Guarda Civil Municipal de Itararé bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PÇ)	UN	10
02	Boné para policiamento ostensivo cobertura padrão Guarda Civil Municipal de Itararé, modelo a ser verificado no anexo ou na sede da Guarda, confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor azul marinho noturno, com brasão da Guarda Civil Municipal de Itararé bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PÇ)	UN	240
03	Boné para equipe de policiamento de trânsito , cobertura padrão Guarda Civil Municipal de Itararé, modelo a ser verificado no anexo ou na sede da Guarda, confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor branca, com brasão de Trânsito, bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PÇ)	UN	20
04	Calça modelo motoqueiro em tecido Rip stop, cor azul marinho noturno, com dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros e reforço no fundilho e joelho, (UN=PÇ)	UN	30
05	Calça para policiamento ostensivo , conjunto combat shirt. (UN=PÇ) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Cós	UN	240





PREFEITURA DE ITARARÉ

	total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça; Fechamento em zíper resistente e botão; Com sobra de tecido no cós para regulagem de tamanho; Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior; Travete em todos os pontos vulneráveis; Reforço no joelho e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor escolhida Costuras duplas em toda peça;		
06	Calção short para educação física cor azul noturno – Tecido Dryfit com elastano forrado, com Forro Interno de Suplex Anti-Assaduras, confeccionado em tecido de suplex de alta qualidade, Cintura Elástica Ajustável.	UN	240
07	CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA UNISEX MANGA CURTA (UN=PÇ) Camisa tática manga curta confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha , composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, características Tecido das mangas e gola (tecido plano) , gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais:	UN	240





PREFEITURA DE ITARARÉ

	Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de "U" abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.		
08	<u>Camiseta de educação física cor azul marinho noite</u> personalizada para GCM ITARARÉ. Camiseta de Malha Poliviscose; 100% poliéster; cor azul marinho noite; Gola careca redonda com acabamento em ribana 100% poliéster; Mangas curtas com acabamento reto sem ribana; Costuras duplas nos ombros e junção das mangas; Brasão da GCM de Itararé com tamanho de 8cm x 8cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga direita a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; Bandeira do município da Itararé com tamanho de 8,5x5,5cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga esquerda a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; sigla "GCM" em fonte Arial Black; na cor amarelo com tamanho de 28cmx10cm estampada com serigrafia de alta qualidade nas costas da camiseta a 15cm da gola. (UN=PÇ).	UN	240
09	<u>Cinto de Nylon azul marinho noturno</u>, com fivela metálica personalizado GCM. (UN=PÇ)	UN	150
10	<u>Divisa de ombro tipo luva para platina</u>, tecido Rip stop azul marinho noturno, com brasão e barretes em amarelo. (UN=Par)	PAR	10
11	<u>JAPONA DE FRIO DUPLA FACE. CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u> (Para as duas faces) Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas compridas com punhos em ribana azul marinho, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tira em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana, na cor preta medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único. Fixação de velcro para fixação da tarjeta (lado direito). Etiqueta centralizada, costurada na parte interna na junção da gola com o degolo, etiqueta indicativa da procedência do artigo, número do manequim a que se refere, composição do tecido e modo de conservação. Manta 100 entre as faces interna e externa deixando a peça acolchoada. Bordados: (aplicados através de costuras em ambas as faces) Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual. Manga esquerda – Bandeira do Município, Manga direita – Brasão da Guarda Civil Municipal, Costas: Bordado inscrição "GCM" CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Face	UM	150





PREFEITURA DE ITARARÉ

Externa: Confeccionado em nylon 100% poliéster na cor azul marinho, gramatura de 140g/m², teflonado. Gola: aberta e com enchimento de manta acrílica; Mangas: compridas e lisas com costura central, punho em ribana azul marinho (malha sanfonada) 100% poliamida, com 5,5 cm de largura, Fechamento: por zíper de plástico vislon preto, com cursor de metal reversível. Bolsos: dois internos medindo 16,0 cm de abertura lateral (uma em cada lateral) e 23,0 x 24,0 cm de profundidade; mais dois externos em forma de trapézio, medindo 17,5 cm de largura inferior, 18,5 cm de largura superior, 17,0 cm de altura na lateral esquerda e 19,0 cm na lateral direita, com um prolongamento de 10,0 cm de altura completando o trapézio, fechamento por portinhola também em forma de trapézio medindo 18,5 cm de largura, 9,0 cm de comprimento na lateral esquerda e 9,5 cm de comprimento na lateral direita e 5,0 cm de base fechada por velcro com 4,0 cm de comprimento. Cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), na cor marinho medindo 6,5 cm de largura. Platinas fixas do mesmo tecido, com 13,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura na parte fixa e 5,0cm nas extremidades angulares, presas por botões, fixadas 1/3 na parte traseira e 2/3 na dianteira. Costas: feita em peça única. Costuras: dupla em todo seu fechamento. Face Interna: Confeccionado em nylon 100% poliéster na cor verde limão, gramatura de 140g/m², teflonado. Gola: em nylon, aberta e com enchimento de manta acrílica; Mangas: compridas e lisas com costura central, na cor verde limão, punho em ribana (malha sanfonada) 100% poliamida, com 5,5 cm de largura, na cor marinho. Fechamento: por zíper de plástico vislo preto, com cursor de metal reversível. Bolsos: dois internos medindo 16,0 cm de abertura lateral (uma em cada lateral) e 23,0 x 24,0 cm de profundidade; mais dois externos em forma de trapézio conforme desenho anexo, medindo 17,5 cm de largura inferior, 18,5 cm de largura superior, 17,0 cm de altura na lateral esquerda e 19,0 cm na lateral direita, com um prolongamento de 10,0 cm de altura completando o trapézio, fechamento por portinhola também em forma de trapézio medindo 18,5 cm de largura, 9,0 cm de comprimento na lateral esquerda e 9,5 cm de comprimento na lateral direita e 5,0 cm de base fechada por velcro com 4,0 cm de comprimento. Cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), na cor marinho medindo 6,5 cm de largura. Platinas: fixas do mesmo tecido, com 13,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura na parte fixa e 5,0cm nas extremidades angulares, presas por botões fixadas 1/3 na parte traseira e 2/3 na dianteira. Costas: feita em peça única. Costuras: dupla em todo seu fechamento. Virado em nylon marinho, partindo da gola e até a cintura, uma de cada lado do zíper, medindo 13,5 cm de cada lado, na altura da gola e 7,5 cm de cada lado próximos do cós. Fixação de uma faixa refletiva, na cor prata, posicionadas $\pm 2,0$ cm abaixo do velcro da tarja, contornando toda a largura da japona (frente e costas), medindo 2,5 cm de largura e mais duas, uma em cada manga, com 2,5 cm de largura, posicionadas $\pm 23,0$ cm abaixo da costura do ombro.

CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM Tipos de Costura: Fechamentos: laterais, ombros, cavas e mangas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Pespontos: de cavas e ombros = Ponto corrente 02 agulhas. Pespontos de gola, portinholas, platinas, fixação das portinholas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Montagem: gola, platinas, bolsos, fixação de bolsos, portinholas, vista, velcro e bainha = Reta 01 agulha ponto fixo. Overlock nas partes desfiadas do nylon. Requisitos de costura: Frente: Pesponto: gola em máquina de 02 agulhas paralelas ponto fixo sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras de $07 \pm 1,0$ mm). Aplicação da gola: no degolo em máquina reta 01 agulha, costura a 1,0mm da borda. Bainha de bolso: embainhada e pespontada a 20,0mm da borda com máquina reta 01 agulha. Pespontos e fixação dos bolsos em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras de $07 \pm 1,0$ mm). Pesponto do contorno das portinholas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre





PREFEITURA DE ITARARÉ

	costuras 7 ±1,0mm). Portinholas fixadas em máquina reta 01 agulha a 5,0mm da borda, virada e pespontada em máquina 02 agulhas paralelas. Aplicação de velcro nas portinholas (internamente) em máquina reta 01 agulha. Pesponto do contorno das platinas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras 07 ±1,0mm). Costas: Laterais em máquina reta 02 agulhas paralelas. Cavas inserindo platinas em interlock bitola (07 ± 1,0mm), rebatida com máquina 2 agulhas paralelas ponto corrente. Ombros em interlock bitola (07 ± 1,0mm), rebatido com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente. Travetes: Nas extremidades das portinholas no sentido horizontal e nas extremidades dos bolsos. Caseado: caseado reto de 2,0 cm, ao centro, no sentido horizontal, um em cada extremidade das platinas. Botão: Um em cada platina, com 1,5 cm de diâmetro, na cor do tecido. Aviaamentos: Linha e botões: nas cores dos nylons: Linha pes./alg. ou puro pes. 120 para costuras de fixação, pespontos e interlock. Linha pes./alg. ou puro pes. 80 para caseado e botão. Velcro na cor preta, medidos conforme já especificado. <u>Observação:</u> Pontos por cm = 3,0 a 3,5cm em todas as costuras.		
12	Meia preta para educação física. Meia preta Tamanho U Características: Elástico High Fixation EMANA® melhora a circulação e reduz a fadiga muscular. Fibras de controle térmico, Reforço de calcanhar, Sola acolchoada que absorve o impacto, Tela de respiro e ventilação BIOTECH® Anti-odor, Reforço na ponta: Kick resistance. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, Tamanho Único: do 35 ao 43, 80% Poliamida. 13% Elastano. 7% Elastodieno.	PAR	240
13	Tarjeta com nome de guerra em tecido RIP STOP , cor azul marinho noturno (Letras bordadas em amarelo ouro). (UN=PÇ)	UN	150
LOTE 2 – UNIFORME EQUIPE AMBIENTAL E RURAL (CAMUFLADO)			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
14	Calça tática (conjunto combat shirt), Rip stop, cor verde camuflado padrão Equipe GEPAR GCM de Itararé. (UN=PÇ) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor camuflado padrão Equipe GEPAR GCM de Itararé; Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno) e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões. Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson ou similar preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça. Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3cm da	UN	50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras. Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5cm de comprimento. Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido. Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superior) retos. Bolsos medindo 10,0 cm de largura e altura com: 18,0 cm. Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto. Portinholas aplicadas a 0,5cm acima do bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado “GCM”. Cor preto e letras cinza. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso. Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical. Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das pernas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo. Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas. Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado “GCM”. Cor preto e letras cinza. Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.		
15	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA UNISEX MANGA CURTA CAMUFLADA P/ POLICIAMENTO AMBIENTAL (UN=PÇ)</u> Camisa tática	UN	50





PREFEITURA DE ITARARÉ

camuflada padrão GCM de Itararé, manga curta confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir:

características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, **característica Tecido das mangas e gola (tecido plano)**, gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. **Frente e Costas:** Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta.

Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. **Mangas:** Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. **Ilhetas ou lapela de ombros:** Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. **Reforço do cotovelo (na manga):** Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. **Bolsos (mangas):** Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. **Recortes laterais:** Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de “U” abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. **Bainha da barra:** Bainha da barra medindo 2,8 cm (+/- 3). **Emblemas:** Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada





PREFEITURA DE ITARARÉ

	na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.		
16	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA UNISEX MANGA LONGA CAMUFLADA P/ POLICIAMENTO AMBIENTAL (UN=PÇ)</u> Camisa tática camuflada padrão GCM de Itararé, manga longa confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano), gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de "U" abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã	UN	50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.		
17	Camiseta de educação física cor verde GEPAR. Camiseta de Malha Poliviscose; 100% poliéster; cor verde; Gola careca redonda com acabamento em ribana 100% poliéster; Mangas curtas com acabamento reto sem ribana; Costuras duplas nos ombros e junção das mangas; Brasão da GCM de Itararé com tamanho de 8cm x 8cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga direita a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; Bandeira do município da Itararé com tamanho de 8,5x5,5cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga esquerda a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; sigla “GEPAR” em fonte Arial Black; na cor amarelo com tamanho de 28cmx10cm estampada com serigrafia de alta qualidade nas costas da camiseta a 15cm da gola. (UN=PC) .	UN	50
18	Gandola tática manga longa com forro interno em tecido Rip Stop cor verde camuflado (modelo GCM Itararé anexo), com 02 bolsos frontais mais um bolso no braço esquerdo (Zipper Lateral), fechamento por botões frontais velados, cordete interno na altura da cintura para melhor ajuste da peça, reforço nos cotovelos, botões nos punhos, com gola, brasão GCM e divisa de patente no braço esquerdo, bandeira do município no braço esquerdo, brasão GEPAR no bolso esquerdo. (UN=PC)	UN	20
LOTE 3 – UNIFORME TÁTICO GOC (EQUIPE CANIL)			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
19	Calça Tática GOC (Equipe Canil), (conjunto combat shirt), cor azul marinho noturno. (UN=PC) , Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno) e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões. Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson ou similar preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça. Reforço no mesmo tecido, tipo nesga,	UN	50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras. Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de "trapézio retângulo", com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5cm de comprimento. Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido. Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superior) retos. Bolsos medindo 10,0 cm de largura e altura com: 18,0 cm. Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto. Portinholas aplicadas a 0,5cm acima do bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso. Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical. Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das pernas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo. Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas. Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza. Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.		
	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA GOC (Equipe Canil) UNISEX MANGA CURTA (UN=PÇ)</u> Camisa tática manga curta confeccionada em	UN	50





20	tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano), gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de "U" abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+/- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente	
----	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.		
21	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA GOC (Equipe Canil) UNISEX MANGA LONGA (UN=PÇ)</u> Camisa tática manga longa confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano), gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de "U" abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada	UN	50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.		
22	Camiseta de Educação Física GOC (Equipe Canil), cor preta Camiseta de Malha Poliviscose; 100% poliéster; cor preta; Gola careca redonda com acabamento em ribana 100% poliéster; Mangas curtas com acabamento reto sem ribana; Costuras duplas nos ombros e junção das mangas; Brasão da GCM de Itararé com tamanho de 8cm x 8cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga direita a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; Bandeira do município da Itararé com tamanho de 8,5x5,5cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga esquerda a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; sigla “GOC” em fonte Arial Black; na cor amarelo com tamanho de 28cmx10cm estampada com serigrafia de alta qualidade nas costas da camiseta a 15cm da gola. (UN=PC).	UN	50

LOTE 4 – UNIFORME TÁTICO ROMU

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.
23	Calça tática, (conjunto combat shirt), cor azul marinho noturno. (UN=PC) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno) e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões. Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson ou similar preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça. Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras. Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral	UN	50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5cm de comprimento. Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido. Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superior) retos. Bolsos medindo 10,0 cm de largura e altura com: 18,0 cm. Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto. Portinholas aplicadas a 0,5cm acima do bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso. Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical. Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das pernas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo. Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas. Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza. Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.		
24	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA UNISEX MANGA CURTA (UN=PÇ)</u> Camisa tática manga curta confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano), gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto	UN	50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de "U" abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.		
25	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA UNISEX MANGA LONGA (UN=PÇ)</u> Camisa tática manga longa confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo	UN	50





PREFEITURA DE ITARARÉ

colmeia), espessura 0,90mm, **característica Tecido das mangas e gola (tecido plano)**, gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. **Frente e Costas:** Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. **Gola:** Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. **Mangas:** Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. **Ilhetas ou lapela de ombros:** Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. **Reforço do cotovelo (na manga):** Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. **Bolsos (mangas):** Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. **Recortes laterais:** Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de "U" abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. **Bainha da barra:** Bainha da barra medindo 2,8 cm (+/- 3). **Emblemas:** Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.





PREFEITURA DE ITARARÉ

26	Camiseta de Malha Poliviscose; 100% poliéster; cor preta; Gola careca redonda com acabamento em ribana 100% poliéster; Mangas curtas com acabamento reto sem ribana; Costuras duplas nos ombros e junção das mangas; Brasão da GCM de Itararé com tamanho de 8cm x 8cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga direita a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; Bandeira do município de Itararé com tamanho de 8,5x5,5cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga esquerda a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; sigla "ROMU" em fonte Arial Black; na cor amarelo com tamanho de 28cmx10cm estampada com serigrafia de alta qualidade nas costas da camiseta a 15cm da gola. (UN=PÇ)	UN	50
----	--	----	----

LOTE 5 – UNIFORME DE GALA MASCULINO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
27	<u>Blazer Modelo Masculino, cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE</u> , ser confeccionada em tecido composto de 100% poliéster, com gramatura de 175 g/m2. Qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais e, trazer uma etiqueta indicativa da procedência do artigo e do número do manequim a que se refere, embutida na gola da túnica. O talhe deverá ser como o dos paletós, com comprimento até a altura dos quadris, proporcional ao tamanho do manequim, terá até a altura dos quadris, uma sobra de no mínimo 6cm, em relação ao quadro de confecção (no tórax) e na barra deverá ter uma sobra que permita aumentá-la em 2cm; No final das costas deverá haver uma abertura de no mínimo 18 cm. Peça forrada internamente com forro 100% poliéster na cor marinho. O dianteiro deverá ser devidamente embutido com entretela de lã ou colante, cobrindo os pinchais dos dianteiros, com forro do mesmo tecido; abotoado com 04 botões grandes lisos, começando na parte inferior do degolo e terminando na altura superior do cós, com intervalos iguais entre si. Vista de botão sobreposta a frente direita, pespontada em máquina reta 1 agulha a 7mm da borda. A gola deverá ser tipo "Paletó", devidamente entretelada. O traseiro deverá ser cinturado com uma costura ao centro, com uma abertura inferior correspondente a 18 cm aproximadamente. Terá 02 bolsos externos aplicados, superiores, retangulares (13cm de altura x 12cm de largura aproximadamente), com cantos inferiores arredondados com macho central na largura de 3cm, fechados por portinholas de 6 cm de altura, abotoados por botões pequenos lisos e caseado na vertical; os bolsos devem ser colocados à aproximadamente, 19,5 cm da costura dos ombros, podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. Terá 02 bolsos externos aplicados, inferiores, retangulares (19cm de altura x 16cm de largura aproximadamente), com cantos inferiores arredondados com macho central na largura de 3cm, fechados por portinholas de 7 cm de altura, abotoados por botões pequenos lisos e caseado na vertical; os bolsos devem ser colocados à aproximadamente, 7,0 cm acima da barra, podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. Entre os bolsos superiores e inferiores haverá uma costura ao centro. Mangas compridas com punhos pregados e pespontados em máquina reta 01 agulha, costura do pesponto superior do punho a 07mm da borda. Punhos com aproximadamente 12 cm de comprimento e entretelados. Platinas abotoáveis (botão pequeno liso) nos ombros em formato tipo seta com comprimento de 13,5 a 15 cm. Sendo sua base com 5,0 cm de largura e ponta com 4,5 cm de largura. Gola tipo "Paletó" entretelada; Bolsos externos chapados com pregas macho e portinholas abotoáveis; traseiro com abertura central. Recorte traseiro partindo de ambas as mangas, formando cintura. Forro interno 100% poliéster na cor marinho (corpo e mangas). (UN=PÇ)	UN	01





PREFEITURA DE ITARARÉ

28	Calça Modelo Social Masculino, cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE. Ser confeccionada em tecido composto de 100% poliéster, com gramatura de 175 g/m2. Qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais e, trazer uma etiqueta indicativa da procedência do artigo e do número do manequim a que se refere. Cós social entretelado com 4,5cm de largura, fechamento através de gancho, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós (4 no dianteiro e 4 no traseiro); vista embutida com zíper de nylon na cor do tecido, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botões e caseados. (UN=PÇ)	UN	01
29	Camisa Modelo Social Masculino, com mangas longas, cor padrão, denominada AZUL CLARO, frente aberta com vista esquerda 3,5 mm virada para dentro, fechamento através de 7 botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) com dois bolsos chapados fechados por portinholas. Haverá ainda 1 botão reserva aplicado internamente na vista direita. Fechamento vista esquerda sobre a direita. Traseiro com pala, sem pences ou pregas. Mangas longas com punho de 6 cm entretelado fechado por caseado e botão (1). Abertura através de carcela e duas pregas voltadas para o traseiro. Colarinho com pé de gola e 1 botão, entretela firme, rebatida na máquina reta com uma costura na distância de 8 mm em todo o contorno. Dois bolsos chapados com prega macho ao centro (3cm), cantos inferiores chanfrados, fechados por portinhola e botão. Ombro com platinas medindo 12x4,5 cm, pesponto simples, fixadas através de caseado e botões. Barra fraudada com bainha de 1 cm. Os emblemas das mangas serão produzidos em bordados de alta definição em tear jacquard e aplicados através de costura, Brasão GCM aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 4cm da costura do ombro. Bandeira do Município aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 4cm da costura do ombro. (UN=PÇ)	UN	01
LOTE 6 – UNIFORME DE GALA FEMININO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
30	Blazer Modelo Feminino, cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE. Ser confeccionada em tecido composto de 100% poliéster, com gramatura de 175 g/m2. Qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais e, trazer uma etiqueta indicativa da procedência do artigo e do número do manequim a que se refere, embutida na gola da túnica. O talhe deverá ser como o dos paletós, com comprimento até a altura dos quadris, proporcional ao tamanho do manequim, terá até a altura dos quadris, uma sobra de no mínimo 6cm, em relação ao quadro de confecção (no tórax) e na barra deverá ter uma sobra que permita aumentá-la em 2cm; no final das costas deverá haver uma abertura de no mínimo 18 cm. Peça forrada internamente com forro 100% poliéster na cor marinho. O dianteiro deverá ser devidamente embutido com entretela de lã ou colante, cobrindo os pinchais dos dianteiros, com forro do mesmo tecido; abotoado com 04 botões grandes lisos, começando na parte inferior do degolo e terminando na altura superior do cós, com intervalos iguais entre si. Vista de botão sobreposta a frente esquerda, pespontada em máquina reta 1 agulha a 7mm da borda A gola deverá ser tipo "Paletó", devidamente entretelada. O traseiro deverá ser cinturado com uma costura ao centro, com uma abertura inferior correspondente a 18 cm aproximadamente. Terá 02 bolsos externos aplicados, superiores, retangulares (13cm de altura x 12cm de largura aproximadamente), com cantos inferiores arredondados	UN	10





PREFEITURA DE ITARARÉ

	com macho central na largura de 3cm, fechados por portinholas de 6 cm de altura, abotoados por botões pequenos lisos e caseado na vertical; os bolsos devem ser colocados à aproximadamente, 19,5 cm da costura dos ombros, podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. Terá 02 bolsos externos aplicados, inferiores, retangulares (19cm de altura x 16cm de largura aproximadamente), com cantos inferiores arredondados com macho central na largura de 3cm, fechados por portinholas de 7 cm de altura, abotoados por botões pequenos lisos e caseado na vertical; os bolsos devem ser colocados à aproximadamente, 7,0 cm acima da barra, podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. Entre os bolsos superiores e inferiores haverá uma costura ao centro. Mangas compridas com punhos pregados e pespontados em máquina reta 01 agulha, costura do pesponto superior do punho a 07mm da borda. Punhos com aproximadamente 12 cm de comprimento e entretelados. Platinas abotoáveis (botão pequeno liso) nos ombros em formato tipo seta com comprimento de 13,5 a 15 cm. Sendo sua base com 5,0 cm de largura e ponta com 4,5 cm de largura. Gola tipo "Paletó" entretelada; Bolsos externos chapados com pregas macho e portinholas abotoáveis; traseiro com abertura central. Recorte traseiro partindo de ambas as mangas, formando cintura. Forro interno 100% poliéster na cor marinho (corpo e mangas). (UN=PÇ).		
31	<u>Calça Modelo Social Feminina, cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE.</u> Ser confeccionada em tecido composto de 100% poliéster, com gramatura de 175 g/m2. Qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais e, trazer uma etiqueta indicativa da procedência do artigo e do número do manequim a que se refere, embutida na gola da túnica. Cós anatômico entretelado com 5,0 cm de largura. Fechamento através de 2 botões na vertical, 5 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper. 2 bolsos frontais embutidos (com recorte retângulo e imitando mais 2 bolsos falsos abaixo) com abertura horizontal, traseiro com pences e 2 bolsos falsos embutidos com 2 vivos e botão, bainha virada e costurada, pesponto simples, devendo também ser overlocada. Todas as costuras deverão ter as extremidades overlocadas. (UN=PÇ)	UN	10
32	<u>Camisa Modelo Social Feminina, com mangas longas, cor padrão, denominada AZUL CLARO,</u> frente aberta com vista esquerda 3,5 mm virada para dentro, fechamento através de 7 botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais, sentido vertical com dois bolsos chapados fechados por portinholas. Haverá ainda 1 botão reserva aplicado internamente na vista direita. feminina com pences frontais, abaixo dos bolsos. Fechamento vista direita sobre a esquerda. Costas: Traseiro com pala, sem pences ou pregas. Mangas longas com punho de 6 cm entretelado fechado por caseado e botão (1). Abertura através de carcela e duas pregas voltadas para o traseiro. Colarinho com pé de gola e 1 botão, entretela firme, rebatida na máquina reta com uma costura na distância de 8 mm em todo o contorno. Dois bolsos chapados com prega macho ao centro (3cm), cantos inferiores chanfrados, fechados por portinhola e botão. Ombro com platinas medindo 12x4,5 cm, pesponto simples, fixadas através de caseado e botões. Barra fraudada com bainha de 1 cm. Os emblemas das mangas serão produzidos em bordados de alta definição em tear jacquard e aplicados através de costura: Brasão GCM Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 4cm da costura do ombro. Bandeira do Município aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 4cm da costura do ombro. (UN=PÇ)	UN	10
LOTE 7 – CAPA EXTERNO COLETE BALÍSTICO			





PREFEITURA DE ITARARÉ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
33	<u>CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR - “GEPAR”</u> , confeccionado em CORDURA 1000 e com HIDRO repelente. Costurado com fio 100% poliamida. Fechos e passadores em polímero sólido. Cordão VELAME nos cursores. Alça de transporte. Reforçada com costuras travetadas em L. Bolso Frontal Canguru. Bolso Frontal velado com Zíper Na Área Superior da Capa de Colete. Possui abertura e fechamento do Porta Placas em zíper. Alças da Barrigueira com Regulagem e soltura rápida deslizante. Passagens Para Mangueira do Refil de Hidratação com Regulagem. Sistema de soltura rápida deslizante nas ombreiras. Barrigueiras com amortecimento em Elástico (Possibilita o Operador ao Abaixar ou Fazer Alguma Posição de Tiro). Capa da alça do Ombro com acolchoamento em Borracha confortável, deixando totalmente macia. Tecido do Forro interno TECH AIR ACOLCHOADO - máxima absorção e dispersão de umidade, promovendo gerenciamento de microclima, respirável, anti desgaste com velcros e máxima performance e conforto. Cor Verde Oliva. Tamanho a dispor da instituição: P, M, G, GG e XGG. Aba normal (estreita). Acompanha distintivo emborrachado para costas (GEPAR) e brasão emborrachado GCM para o peito.	UN	50
34	<u>CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR - “GOC” (EQUIPE CANIL)</u> , confeccionado em CORDURA 1000 e com HIDRO repelente. Costurado com fio 100% poliamida. Fechos e passadores em polímero sólido. Cordão VELAME nos cursores. Alça de transporte. Reforçada com costuras travetadas em L. Bolso Frontal Canguru. Bolso Frontal velado com Zíper Na Área Superior da Capa de Colete. Possui abertura e fechamento do Porta Placas em zíper. Alças da Barrigueira com Regulagem e soltura rápida deslizante. Passagens Para Mangueira do Refil de Hidratação com Regulagem. Sistema de soltura rápida deslizante nas ombreiras. Barrigueiras com amortecimento em Elástico (Possibilita o Operador ao Abaixar ou Fazer Alguma Posição de Tiro). Capa da alça do Ombro com acolchoamento em Borracha confortável, deixando totalmente macia. Tecido do Forro interno TECH AIR ACOLCHOADO - máxima absorção e dispersão de umidade, promovendo gerenciamento de microclima, respirável, anti desgaste com velcros e máxima performance e conforto. Cor Preta. Tamanho a dispor da instituição: P, M, G, GG e XGG. Aba normal (estreita). Acompanha distintivo emborrachado para costas (GOC) e brasão emborrachado GCM para o peito.	UN	50
35	<u>CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR - “ROMU”</u> , confeccionado em CORDURA 1000 e com HIDRO repelente. Costurado com fio 100% poliamida. Fechos e passadores em polímero sólido. Cordão VELAME nos cursores. Alça de transporte. Reforçada com costuras travetadas em L. Bolso Frontal Canguru. Bolso Frontal velado com Zíper Na Área Superior da Capa de Colete. Possui abertura e fechamento do Porta Placas em zíper. Alças da Barrigueira com Regulagem e soltura rápida deslizante. Passagens Para Mangueira do Refil de Hidratação com Regulagem. Sistema de soltura rápida deslizante nas ombreiras. Barrigueiras com amortecimento em Elástico (Possibilita o Operador ao Abaixar ou Fazer Alguma Posição de Tiro). Capa da alça do Ombro com acolchoamento em Borracha confortável, deixando totalmente macia. Tecido do Forro interno TECH AIR ACOLCHOADO - máxima absorção e dispersão de umidade, promovendo gerenciamento de microclima, respirável, anti desgaste com velcros e máxima performance e conforto. Cor Preta. Tamanho a dispor da instituição: P, M, G, GG e XGG. Aba normal (estreita). Acompanha distintivo emborrachado para costas (ROMU) e brasão emborrachado GCM para o peito.	UN	50





PREFEITURA DE ITARARÉ

36	CAPA DE COLETE AZUL MARINHO NOITE EM CORDUDA, SISTEMA MODULAR , com sistema modular, que oferece proteção da área frontal, dorsal, e lateral do usuário, apresenta capacidade de abrigo de painéis balísticos. fabricado em tecido resistente do tipo cordura 500 ou 1.000, na cor azul marinho noite. possuir sistema de desengate rápido. Este sistema desacopla a alça do ombro e as laterais do colete com um só movimento. Dotado de sistema modular (molle modular lightweight load carrying equipment), em toda a sua extensão, deverá conter fitas na cor preto em polipropileno ou poliamida, não perdem a cor com o tempo e nem desgastam. estas fitas recebem costura em travetes a cada 40mm na vertical, sendo que as costuras seguem o padrão das demais. deve possuir velcro do tipo fêmea cor preta na parte superior frontal do colete, para que sejam pregados patch e breves de identificação. possuir alça de resgate em fita de 50mm no mesmo material das fitas do sistema m.o.l.l.e com costura em travete localizada no topo das costas nas costas para facilitar operações de resgate e salvamento. o fechamento na lateral do colete é feito através de 4 fechos em polímero ou acetato na cor preto extremamente resistente e duráveis com regulagem de profundidade. internamente o colete deve receber camada acolchoada e revestida com tecido respirável preto, do tipo mesh ou similar. O compartimento para as placas balísticas deve acomoda-las de forma justa, respeitando os tamanhos padrões das placas balísticas. - Numeração: PP, P, M, G, GG e Extra/GG. Etiquetas: - Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, numeração e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. – As etiquetas deverão ser afixadas internamente no centro do decote das costas. Acompanha distintivo emborrachado para costas (GCM) e brasão emborrachado GCM para o peito.	UN	240
LOTE 8 – KIT CINTURÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
37	Coldre Polímero, Com Kit Adaptador Speed + Strike P/ Coldre Colete Modular, com Adaptador de Cintura, com trava antiarrebatamento, Compatível PT58 - PT59 - PT100, MD6: Características: Coldre com retenção nível II; 1 retenção ativa através da alça antiarrebatamento; retenção ativa através da trava de guarda-mato; 1 retenção passiva através do ajuste de pressão no cano; Desenvolvido em polímero de alta resistência; Adaptador para ajuste da trava, compatibilidade com outros tamanhos de guarda-mato; Trava de segurança (tipo-alça), anti-arrebatamento Thumb-Break; Trava de saque rápido com semiautomática; Revestimento interno que proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos; Ajuste personalizável conforme o corpo da arma; Possui catraca rotativa, permitindo a angulação com Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma; A catraca serve também, para fixar o Coldre em outras plataformas Bélica compatíveis. Adaptador de Cintura Mid-Ride: Desenvolvido em polímero de alta resistência; Plataforma totalmente confortável; Plataforma projetada para seguir a anatomia da cintura; Passador de cinto de até 55 mm; Possui fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição; Fita com 90 cm de comprimento e fecho de 3 pontos; Conta com fivelas com trava tripla, para maior segurança; Possibilidade de usar a Plataforma Mid-Ride sem a fita emborrachada. Medidas Aproximadas do Coldre: Comprimento: 21,8 cm; Largura: 9,4 cm; Espessura: 5,7 cm. Medidas Aproximadas do Adaptador de Cintura Mid-Ride: Comprimento: 16,8 cm; Largura: 10 cm; Espessura: 2,6 cm. Peso total Coldre Hunter Mid-Ride: 0,455g	UN	150
38	Porta Algema Polímero: Características: Desenvolvido em polímero de alta resistência; Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos; Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições; Compatível com algema de corrente ou	UN	150





PREFEITURA DE ITARARÉ

	dobradiça; Sistema Tab Look (aba de retenção), evita a perda da algema em situações de mobilidade; Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; Permite a angulação do equipamento; Passador de cinto de 50 mm. Medidas aproximadas: Altura: 90 mm Largura: 95 mm Espessura: 65 mm, Peso: 0,130 g.		
39	Porta Carregador Duplo Polímero , Especificações Técnicas, Desenvolvido em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares; Lingueta em PVC flexível com sistema aba de retenção regulável, além de poder ajustar o tamanho da lingueta conforme seu carregador, evita a perda dos carregadores em situações de extremas; Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos; Curva de cintura para perfil mais fino; Botões de pressão nº 100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone; Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360°); Passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; Suporta até 2 carregadores; Compatíveis com todos os carregadores Glock, GC IMBEL, BERETTA APX, G25, PT 938, PT 145, Calibres 9mm e .40 Medidas aproximadas: Altura: 80 mm, Largura: 100 mm, Espessura: 55 mm, Peso: 0,116 g	UN	150
40	Porta Espargidor Polímero , Construído em polímero de alta resistência, com acabamento de alta qualidade e design ergonômico. Características: em polímero de alta resistência; Lingueta com sistema regulagem de retenção; catraca que permite fixação em outras plataformas compatíveis; Catraca rotativa que possibilita a rotação, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento. Passador de cinto de até 55mm. Medidas Aproximadas: Comprimento: 15,9 cm, Largura: 4,4cm, Espessura: 6,3 cm, Medidas Aproximadas do Passador: Comprimento: 8,0 cm, Largura: 5,6 cm, Espessura: 1,8 cm, Peso total: 0,180 g.	UN	150
41	Porta Lanterna Tática Polímero : Construído em polímero de alta resistência; Tecla de acionamento de trava com ajuste de pressão; passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; Permitir seu uso em qualquer posição (rotação 360°); compatibilidade para lanternas táticas, Altura: 10,6 cm, Largura: 5,6 cm, Profundidade: 7,2 cm, Peso: 92 g, Itens inclusos: 01 Porta Lanterna, 01 Chave de ajuste tipo Z.	UN	150
42	Porta Tonfa Móvel Polímero com Trava , Material: Polímero de alta resistência, Componentes: Argola em polímero para inserção da tonfa, Fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo da tonfa, Trava tipo clip para fixação no cinto, permitindo a remoção sem necessidade de retirar o cinto, Dimensões Aproximadas: Largura: 7,5 cm, Comprimento: 8,5 cm, Espessura: 0,7 cm, Peso: 86 g, Compatibilidade de Cinto: Largura máxima de 5,5 cm	UN	150
43	Presilhas para cinturão , Fechamento com abotoamento de pressão, resistente à tração e flexão, 100% Poliéster, Comprimento 17,5, Largura 2,1. KIT C/ 4 UNIDADES	UN	400
LOTE 9 – CALÇADO OPERACIONAL BORZEGUIM			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.





PREFEITURA DE ITARARÉ

44	Calçado de amarrar tipo borzequim , em couro liso legítimo, cano curto, cor preta, com cadarço, lingueta acolchoada, cano acolchoado com três gomos de espuma, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência.	PAR	150
LOTE 10 – CALÇADO TÁTICO CANO ALTO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
45	Calçado de amarrar tipo coturno tático cano alto (ROMU, GOC/GEPAR) , em couro liso legítimo, cor preta, com cadarço, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência.	PAR	50
LOTE 11 – CALÇADO EQUIPE TRÂNSITO (MODELO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO)			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
46	Calçado de amarrar para agente de trânsito, tipo coturno cano alto (Modelo Policiamento Rodoviário) , em couro liso legítimo, cor preta, com cadarço, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência;	PAR	20
LOTE 12 – COLDRE POLÍMERO ROBOCOP			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
47	Coldre em polímero, modelo ROBOCOP, Com Kit Adaptador Speed + Strike P/ Coldre Colete Modular , Coldre com retenção nível II ou III; 1 retenção ativa através da alça antiarrebato; 1 retenção ativa através da trava de guarda-mato; 1 retenção passiva através do ajuste de pressão no cano; Desenvolvido em polímero de alta resistência; Com adaptador para ocupar o espaço da lanterna, possibilitando o uso da pistola sem o acessório; Com adaptador para ajuste da trava, compatibilidade com outros tamanhos de guarda-mato; Revestimento interno que proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos; Ajuste personalizável conforme o corpo da arma; Possui catraca rotativa, permitindo a angulação com Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma; Compatíveis com as armas Pistolas calibre .40 S&W IMBEL MD6 e PT 100.	UN	100
LOTE 13 – COLDRE POLÍMERO PARA FARDA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
48	COLDRE POLÍMERO PARA FARDA SOCIAL Especificações Técnicas Mínimas, Material: polímero de alta resistência, rígido, com acabamento liso, resistente a impacto, abrasão, umidade e variações climáticas. Fixação: sistema de passador para cinto com catraca rotativa , permitindo ajuste do ângulo do coldre conforme a necessidade do operador. Trava de segurança: mecanismo automático, com liberação no	UN	150





PREFEITURA DE ITARARÉ

	momento do saque, garantindo retenção firme da arma e saque rápido e seguro. Compatibilidade: compatível com pistolas calibres 9 mm, .40 e .380, de dimensões equivalentes ou similares aos seguintes modelos: Taurus G2C, G3C, TH9, TH380, TH40, PT 24/7, PT 609, PT 638, PT 640, PT 809, PT 845, PT 938, TX22. Imbel MD5, MD6, MD7. Sig Sauer P250, ou armas de dimensões equivalentes. Ergonomia: disponível em versões para usuários destros e canhotos.		
LOTE 14 – FIEL RETRÁTIL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
49	Fiel retrátil – Feito em polímero de altíssima qualidade, oferecendo excelente resistência e durabilidade; projetado para resistir a impactos, umidade, corrosão e variações de temperatura, garantindo a integridade do componente, mesmo em condições adversas; capacidade de absorver o impacto do recuo gerado pelo disparo. Dimensões: Corpo do Fiel: 6 cm x 7.5 cm. Cordão: 110 cm de comprimento. Conector com rosca entre cordão e terminal que fica preso à arma. (UN=PC)	UN	100
LOTE 15 – LANTERNA TÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
50	Lanterna Tática LED (UN=PC) Lanterna Tática 800 Lumens Com Anel Tático (switchback). Cor da lanterna: Preto, Cor da luz: Amarelo, Tipo de fonte de alimentação: bateria. Tipo de luz: led. Potência: 800 lm. Recarregável. À prova d'água. Descrição: Lanterna tática com Anel Tático - Switchback, a prova d'água, com Anel Tático para possibilitar o manuseio da lanterna com segurança, podendo fazer troca de carregadores e outros procedimentos sem causar a queda da lanterna. Corpo produzido em duro alumínio, luz 800 lm, com 1 modo de acendimento, bateria 18650 recarregável, 2 anéis de vedação reservas, 1 anel tático – Switchback, 1 cordel de segurança, 1 anel tático de borracha, acompanha carregador de bateria.	UN	150
LOTE 16 – PORTA TORNIQUETE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
51	Porta Torniquete Polímero, Características: Construído em polímero de alta resistência; Uso de torniquete; Lingueta de retenção; Botão revestido em silicone (não enferruja); adaptador modular ajustável; permite seu uso em qualquer posição (rotação 360°). Compatibilidade: Torniquetes estilo CAT®, Torniquetes estilo DESMODUS®, Medidas Aproximadas com Embalagem: Altura: 25 cm, Largura: 21 cm, Profundidade: 7 cm, Peso: 165 g, Itens inclusos: 01 Porta Torniquete, 01 Adaptador Modular Strike 4 pontas, 01 Chave de ajuste tipo L	UN	150
LOTE 17 – PROTETOR LOMBAR			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
52	Protetor Lombar , confeccionado por borracha EVA 5 mm de espessura, medindo 70 cm de comprimento e 8 cm de largura, forrado na parte externa com poliéster 600 na cor preta e na parte interna forrado com tela Space 3D poliéster preta, tendo na parte externa três fitas de polipropileno	UN	150





PREFEITURA DE ITARARÉ

	de 25 mm de largura por 1.6 mm de espessura para fixação do protetor ao cinturão. Debruado em toda sua extensão com fita viés 22 mm de largura por 0.5 mm de espessura poliéster, será todo costurado com linha nylon preta nº 60.		
LOTE 18 – QUEPE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
53	Quepe COMANDO cor azul marinho (UN=PC), Composição 100% POLIÉSTER, Peso: 175 g/m2, Armação: MICROFIBRA, Cor Pantone: Azul marinho, DETALHES DO MODELO, Quepe com aba e jugular de 1,5cm de largura com um botão em cada extremidade para fixação sobre a aba, ambas na cor preta, armação revestida no tecido, carneira (com furos) de 4cm de largura revestida no tecido, 1 ilhós no frontal do quepe, forração interna, COSTURAS, Costuras em apropriadas para confecção de quepes. Pontos por cm= 3,5 a 4,0 em todas as costuras.	UN	02
LOTE 19 – TORNQUETE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
54	Torniquete T-APH, Componentes: Fitas de poliéster de alta tenacidade, Barra de torção de alumínio com proteção anodizada, Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência, Placa de estabilização em polímero, Fita com ganchos e argolas em nylon. Dimensões: 155x50x40mm, Largura da fita: 38mm, Comprimento total, aberto: 990mm, Peso: 87g	UN	150

3 – NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

3.1.1. Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

NÚMERO	TÍTULO
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.





ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	"Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method".
AATCC 20	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 22	Test Method for Water Repellency: Spray
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	"Sun protective clothing - Evaluation and classification".
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

3.1.2. Tabela 2 – Características do tecido plano:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	235 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20 ^a	40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster	mínimo
Armação	NBR 12546	Sarja 3x1 Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf	mínimo
		Trama 35 kgf	mínimo





PREFEITURA DE ITARARÉ

Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 3,0 kgf	mínimo
		Trama 3,0 kgf	mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	máximo
		Trama 4 mm	máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez de cor a lavagem (após 50 ciclos)	NBR ISO 105 C06-B1M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 3-4	mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 4)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 4	mínimo
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	mínimo

3.1.3. Tabela 3 – Cor padrão do Tecido plano - A cor padrão será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°
$L^* = 17,95$
$a^* = -0,07$
$b^* = -4,65$
$\Delta E \leq 1,50$

3.1.4. Tabela 4 – Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO
Tecido plano	+50
Malha	+30





3.1.5. Tabela 5 – Medidas Básicas

TABELA	TAMANHOS (MEDIDAS EM CENTÍMETROS)							
Medidas Básicas	38	40	42	44	46	48	50	52
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
CINTURA ESTICADA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
QUADRIL	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
GANCHO DIANTEIRO (sem cos)	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO (sem cos)	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
LATERAL (sem cós)	98,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0
ABERTURA DA BOCA	18,0	19,0	19,0	20,0	20,0	21,0	21,0	21,0

3.1.6. Tabela 6 – Aviamentos e consumo da matéria prima:

AVIAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QTDE.	COR	APLICAÇÃO
Zíper de Vislon ou similar com trava automática Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 5,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 30 mm (aprox.)	1	Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto	braguilha
Botão de massa: Medindo 18mm com 4 furos,	2	Da cor do tecido	Cós
Forro 100% poliester	2	preto	Divisórias do bolso lateral
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	Cor do tecido	costuras





PREFEITURA DE ITARARÉ

Elastico: De 3 cm	2	preto	Cós
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 15,0 cm x 5,0	2	preto	Barra da calça
Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 7,0 cm x 5,0	2	preto	Ilhetas de ajuste
Fecho de contato macho (lado macio) de Nylon: medindo 10,0 e 13cm cm x 2,0	4	preto	Portinholas dos bolsos laterais e traseiros
Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 10,0 e 13cm cm x 2,0	4	preto	Bolsos laterais e traseiros
Manta acrílica 60	2		Reforço de joelhos

3.1.7. Tabela 7 – Montagem do Produto:

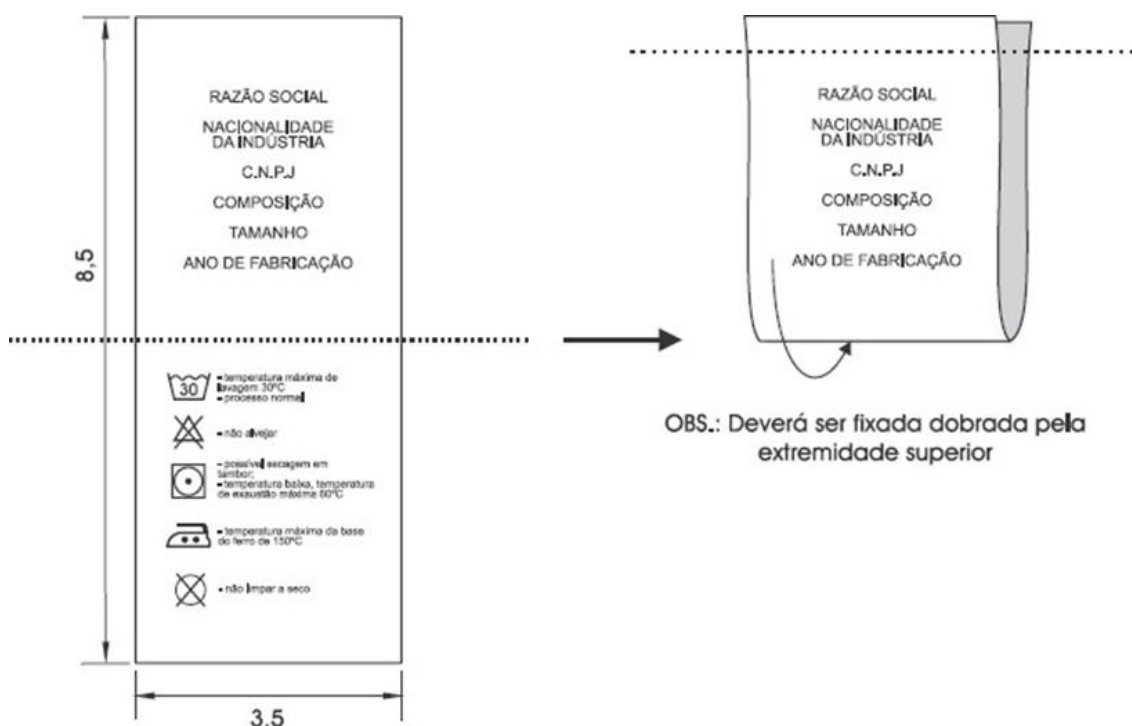
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Máquinas de Costura	Pontos/cm
Máquina de pregar cós com ponto corrente: cós	3,5 ± 0,5
Máquina especial para entretela:	Esteira ou prensa para colar entretela.
Ponto fixo 1 agulha (máquina reta): bainha, divisórias dos bolsos laterais internos, bolso embutido, braguilha, forro dos bolsos, alhetas, pences, vies, bolso faca, reforço abaixo do bolso faca.	3,5 ± 0,5
Ponto corrente sendo um pesponto em cada extremidade: No fixar do cós.	3,5 ± 0,5
Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta): pesponto do bolso tipo faca, bolsos laterais, bolsos traseiros, reforços dos joelhos, laterais dos passantes, reforço entre pernas, ilhargas, pesponto das alhetas, entrepernas, pesponto do reforço abaixo do bolso faca, pesponto dos ganchos dianteiro e traseiro, recorte traseiro da perna, portinhos e pala.	3,5 ± 0,5
Overloque: para as partes desfiantes	3,5 ± 0,5
interloque 5 fios: Fechamento das laterais e entrepernas.	3,5 ± 0,5





Caseadeira olho: caseado cós	
Travetes ou mosqueadeira: extremidades inferior e superior dos passantes, final e curva da braguilha, extremidades dos bolsos facas, extremidades das portinholas dos bolsos laterais, extremidades superior dos bolsos laterais, extremidades do bolso traseiro, extremidades laterais do bolso embutido, costura de junção da barra.	
Máquina de abrir bolsos embutido: bolso frontal	
Botoneira: : Cós (botão interno e externo).	
Caseadeira: Fazer caseado da lapela dos ombros	

3.1.8. Tabela 8 – Etiqueta de conservação da peça:



3.1.8.1. Etiqueta confeccionada em tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta. Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos);

3.1.8.2. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem





PREFEITURA DE ITARARÉ

estar de acordo com a Norma NBR NM ISSO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

3.1.9. Tabela 9 – Dimensões (Medidas do produto acabado)

TABELA	TAMANHOS (medidas em cm)								
MEDIDAS BÁSICAS	Tolerância +	Tolerância -	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
COMPRIMENTO FRENTE OMBRO ATE BARRA	+1,5	-1,5	71,5	73,0	74,0	78,0	80,0	82,0	83,0
COMPRIMENTO COSTAS S/GOLA	+1,5	- 1,5	73,5	75,0	76,0	80,0	82,0	84,0	85,0
TÓRAX (2,5 CM ABAIXO CAVA)	+2,5	- 2,0	50,0	54,0	58,0	62,0	66,0	70,0	74,0
COMPRIMENTO DA MANGA (A PARTIR DO CENTRO)	+1,5	- 1,5	80,0	82,0	85,0	88,0	92,0	95,0	98,0
ABERTURA DA MANGA	+0,5	- 0,5	15,8	15,8	17,5	17,5	17,5	18,0	18,5
LARGURA DA BARRA	+2,5	- 2,0	43,0	47,5	51,0	55,5	59,5	63,5	68,0
RECORTE LATERAL	+1,0	- 0,6	67,0	68,0	69,0	72,0	72,5	76,0	78,0

3.1.10. Emblemas e Logotipo:

3.1.10.1. Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard.

3.1.10.2. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura:

- Bandeira do município aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.
- Brasão GCM aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.





PREFEITURA DE ITARARÉ

3.1.11. Imagens Ilustrativas:

FRENTE



COSTAS



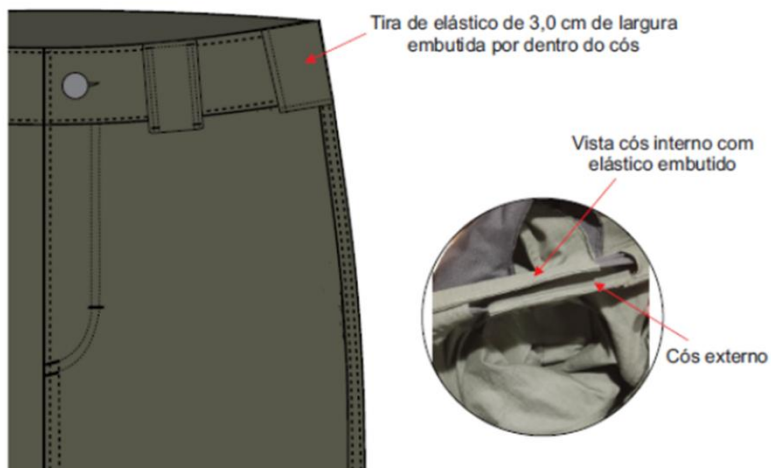
DETALHAMENTO COSTAS





PREFEITURA DE
ITARARÉ

Detalhamento Cintura Auto ajustável





PREFEITURA DE
ITARARÉ



CALÇA TÁTICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**





PREFEITURA DE ITARARÉ

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade do setor requisitante (parceladamente). O Prazo para início da execução do objeto contratado deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

4.2 – Os produtos deverão ser entregues na **base da Guarda Civil Municipal, na Rua Campos Salles, nº 1.470, Itararé/SP, CEP 18460-001, no horário das 08:00 às 16:00**, ficando responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, o seguinte servidor: **Sebastião Ademar Gonçalves, GCM Classe Distinta ADM**;

4.3. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, que garantam o cumprimento das normas técnicas e mantenham as condições adequadas de conservação;

4.4. Os produtos serão conferidos quanto à quantidade, especificação, e integridade das embalagens.

5 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão recebidos:

I - Provisoriamente, a cada entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

II - Definitivamente, ao final da Ata de Registro de Preços, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e especificações mínimas exigidas.

5.2. O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos produtos fornecidos;

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da detentora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com a Ata de Registro de Preços.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos produtos

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento pela detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da detentora, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação exigida nos itens do Edital da presente licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual.

7 - DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Apresentação de Amostra;

7.2. Apresentação de Laudos Técnicos do Tecido e Malha;

7.3. Ensaaios Técnicos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da detentora:

a) Fornecer os produtos dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

b) Apresentar a equipe que realizará a entrega dos produtos devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;

c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.





PREFEITURA DE ITARARÉ

- f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões no fornecimento dos produtos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos produtos;
- h) Executar a Ata de Registro de Preços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução da Ata de Registro de Preços;
- j) Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- l) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade no fornecimento dos produtos, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- m) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao devido fornecimento dos produtos e cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Pagar pontualmente à detentora;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;





e) Notificar a detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à detentora será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, acompanhada das medições realizadas por servidor competente, devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

10.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela detentora.

10.3. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

10.4. A detentora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

10.5. O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da detentora, de todos os documentos mencionados no item 10.4.

10.6. Nenhum pagamento isentará a detentora das responsabilidades assumidas na forma da Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

10.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços registrados.

10.8. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

10.9. Correrá por conta exclusiva da detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.





PREFEITURA DE ITARARÉ

10.10. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

10.11. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

10.12. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1. Será(ão) selecionado(s) e, consequentemente, contratado(s), o(s) licitante(s) que apresentar(em) o melhor(es) preço(s) para os itens licitados e atender(em) todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

12 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da licitação está indicado na planilha abaixo e foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE 1 – UNIFORME DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Boné Comando/Sub Comando (Pala com louros na cor amarelo-ouro), confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor azul marinho noturno, com brasão da Guarda Civil Municipal de Itararé bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PC)	UN	10	R\$ 111,66	R\$1.116,57
02	Boné para policiamento ostensivo cobertura padrão Guarda Civil Municipal de Itararé, modelo a ser verificado no anexo ou na sede da Guarda, confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor azul marinho noturno, com brasão da Guarda Civil Municipal de Itararé bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu	UN	240	R\$ 111,66	R\$ 26.797,60





PREFEITURA DE ITARARÉ

	interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PÇ)				
03	Boné para equipe de policiamento de trânsito , cobertura padrão Guarda Civil Municipal de Itararé, modelo a ser verificado no anexo ou na sede da Guarda, confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor branca, com brasão de Trânsito, bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PÇ)	UN	20	R\$ 111,66	R\$ 2.233,13
04	Calça modelo motoqueiro em tecido Rip stop, cor azul marinho noturno, com dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros e reforço no fundilho e joelho, (UN=PÇ)	UN	30	R\$ 390,82	R\$ 11.724,70
05	Calça para policiamento ostensivo , conjunto combat shirt. (UN=PÇ) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça; Fechamento em zíper resistente e botão; Com sobra de tecido no cós para regulação de tamanho; Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior; Travete em todos os pontos vulneráveis; Reforço no joelho e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor escolhida Costuras duplas em toda peça;	UN	240	R\$ 390,82	R\$ 93.797,60





PREFEITURA DE ITARARÉ

06	<u>Calção short para educação física</u> cor azul noturno – Tecido Dryfit com elastano forrado, com Forro Interno de Suplex Anti-Assaduras, confeccionado em tecido de suplex de alta qualidade, Cintura Elástica Ajustável.	UN	240	R\$ 50,25	R\$ 12.060,00
07	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA UNISEX MANGA CURTA (UN=PÇ)</u> Camisa tática manga curta confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha , composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano) , gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em	UN	240	R\$ 290,32	R\$ 69.677,60





PREFEITURA DE ITARARÉ

meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de “U” abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.				
--	--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

08	<u>Camiseta de educação física cor azul marinho noite</u> personalizada para GCM ITARARÉ. Camiseta de Malha Poliviscose; 100% poliéster; cor azul marinho noite; Gola careca redonda com acabamento em ribana 100% poliéster; Mangas curtas com acabamento reto sem ribana; Costuras duplas nos ombros e junção das mangas; Brasão da GCM de Itararé com tamanho de 8cm x 8cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga direita a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; Bandeira do município da Itararé com tamanho de 8,5x5,5cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga esquerda a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; sigla "GCM" em fonte Arial Black; na cor amarelo com tamanho de 28cmx10cm estampada com serigrafia de alta qualidade nas costas da camiseta a 15cm da gola. (UN=PÇ).	UN	240	R\$ 89,32	R\$ 21.437,60
09	<u>Cinto de Nylon azul marinho noturno</u> , com fivela metálica personalizado GCM. (UN=PÇ)	UN	150	R\$ 33,49	R\$ 5.023,50
10	<u>Divisa de ombro tipo luva para platina</u> , tecido Rip stop azul marinho noturno, com brasão e barretes em amarelo. (UN=Par)	PAR	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
11	<u>JAPONA DE FRIO DUPLA FACE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: (Para as duas faces)</u> Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas compridas com punhos em ribana azul marinho, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados	UM	150	R\$ 558,32	R\$ 83.748,50





PREFEITURA DE ITARARÉ

no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tira em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana, na cor preta medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único. Fixação de velcro para fixação da tarjeta (lado direito). Etiqueta centralizada, costurada na parte interna na junção da gola com o degolo, etiqueta indicativa da procedência do artigo, número do manequim a que se refere, composição do tecido e modo de conservação. Manta 100 entre as faces interna e externa deixando a peça acolchoada. Bordados: (aplicados através de costuras em ambas as faces) Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual. Manga esquerda – Bandeira do Município, Manga direita – Brasão da Guarda Civil Municipal, Costas: Bordado inscrição “GCM” CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Face Externa: Confeccionado em nylon 100% poliéster na cor azul marinho, gramatura de 140g/m², teflonado Gola: aberta e com enchimento de manta acrílica; Mangas: compridas e lisas com costura central, punho em ribana azul marinho (malha sanfonada) 100% poliamida, com 5,5 cm de largura, Fechamento: por zíper de plástico vislon preto, com cursor de metal reversível. Bolsos: dois internos medindo 16,0 cm de abertura lateral (uma em cada lateral) e 23,0 x 24,0 cm de profundidade; mais dois externos em forma de trapézio, medindo 17,5 cm de largura inferior, 18,5 cm de largura superior, 17,0 cm de altura na lateral esquerda e 19,0 cm na lateral direita, com um prolongamento de 10,0 cm de altura completando o trapézio,				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

fechamento por portinhola também em forma de trapézio medindo 18,5 cm de largura, 9,0 cm de comprimento na lateral esquerda e 9,5 cm de comprimento na lateral direita e 5,0 cm de base fechada por velcro com 4,0 cm de comprimento. Cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), na cor marinho medindo 6,5 cm de largura. Platinas fixas do mesmo tecido, com 13,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura na parte fixa e 5,0cm nas extremidades angulares, presas por botões, fixadas 1/3 na parte traseira e 2/3 na dianteira. Costas: feita em peça única. Costuras: dupla em todo seu fechamento. Face Interna: Confeccionado em nylon 100% poliéster na cor verde limão, gramatura de 140g/m², teflonado. Gola: em nylon, aberta e com enchimento de manta acrílica; Mangas: compridas e lisas com costura central, na cor verde limão, punho em ribana (malha sanfonada) 100% poliamida, com 5,5 cm de largura, na cor marinho. Fechamento: por zíper de plástico vislo preto, com cursor de metal reversível. Bolsos: dois internos medindo 16,0 cm de abertura lateral (uma em cada lateral) e 23,0 x 24,0 cm de profundidade; mais dois externos em forma de trapézio conforme desenho anexo, medindo 17,5 cm de largura inferior, 18,5 cm de largura superior, 17,0 cm de altura na lateral esquerda e 19,0 cm na lateral direita, com um prolongamento de 10,0 cm de altura completando o trapézio, fechamento por portinhola também em forma de trapézio medindo 18,5 cm de largura, 9,0 cm de comprimento na lateral esquerda e 9,5 cm de comprimento na lateral direita e				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

5,0 cm de base fechada por velcro com 4,0 cm de comprimento. Cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), na cor marinho medindo 6,5 cm de largura. Platinas: fixas do mesmo tecido, com 13,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura na parte fixa e 5,0cm nas extremidades angulares, presas por botões fixadas 1/3 na parte traseira e 2/3 na dianteira. Costas: feita em peça única. Costuras: dupla em todo seu fechamento. Virado em nylon marinho, partindo da gola e até a cintura, uma de cada lado do zíper, medindo 13,5 cm de cada lado, na altura da gola e 7,5 cm de cada lado próximos do cós. Fixação de uma faixa refletiva, na cor prata, posicionadas $\pm 2,0$ cm abaixo do velcro da tarja, contornando toda a largura da japona (frente e costas), medindo 2,5 cm de largura e mais duas, uma em cada manga, com 2,5 cm de largura, posicionadas $\pm 23,0$ cm abaixo da costura do ombro. CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM Tipos de Costura: Fechamentos: laterais, ombros, cavas e mangas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Pespontos: de cavas e ombros = Ponto corrente 02 agulhas. Pespontos de gola, portinholas, platinas, fixação das portinholas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Montagem: gola, platinas, bolsos, fixação de bolsos, portinholas, vista, velcro e bainha = Reta 01 agulha ponto fixo. Overlock nas partes desfiantes do nylon. Requisitos de costura: Frente: Pesponto: gola em máquina de 02 agulhas paralelas ponto fixo sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras de 07 $\pm 1,0$mm). Aplicação da gola: no degolo em máquina reta 01				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

agulha, costura a 1,0mm da borda. Bainha de bolso: embainhada e pespontada a 20,0mm da borda com máquina reta 01 agulha. Pespontos e fixação dos bolsos em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras de $07 \pm 1,0\text{mm}$). Pesponto do contorno das portinholas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras $7 \pm 1,0\text{mm}$). Portinholas fixadas em máquina reta 01 agulha a 5,0mm da borda, virada e pespontada em máquina 02 agulhas paralelas. Aplicação de velcro nas portinholas (internamente) em máquina reta 01 agulha. Pesponto do contorno das platinas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras $07 \pm 1,0\text{mm}$). Costas: Laterais em máquina reta 02 agulhas paralelas. Cavas inserindo platinas em interlock bitola ($07 \pm 1,0\text{mm}$), rebatida com máquina 2 agulhas paralelas ponto corrente. Ombros em interlock bitola ($07 \pm 1,0\text{mm}$), rebatido com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente. Travetes: Nas extremidades das portinholas no sentido horizontal e nas extremidades dos bolsos. Caseado: caseado reto de 2,0 cm, ao centro, no sentido horizontal, um em cada extremidade das platinas. Botão: Um em cada platina, com 1,5 cm de diâmetro, na cor do tecido. Aviaamentos: Linha e botões: nas cores dos nylons: Linha pes./alg. ou puro pes. 120 para costuras de fixação, pespontos e interlock. Linha pes./alg. ou puro pes. 80 para caseado e botão. Velcro na cor preta, medidos conforme já especificado. <u>Observação:</u> Pontos por cm = 3,0 a 3,5cm em todas as costuras.				
---	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

12	<u>Meia preta para educação física,</u> Meia preta Tamanho U Características: Elástico High Fixation EMANA® melhora a circulação e reduz a fadiga muscular. Fibras de controle térmico, Reforço de calcanhar, Sola acolchoada que absorve o impacto, Tela de respiro e ventilação BIOTECH® Anti-odor, Reforço na ponta: Kick resistance. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, Tamanho Único: do 35 ao 43, 80% Poliamida. 13% Elastano. 7% Elastodieno.	PAR	240	R\$ 35,72	R\$ 8.573,60
13	<u>Tarjeta com nome de guerra em tecido RIP STOP,</u> cor azul marinho noturno (Letras bordadas em amarelo ouro). (UN=PÇ)	UN	150	R\$ 15,63	R\$ 2.345,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 339.004,40					
LOTE 2 – UNIFORME EQUIPE AMBIENTAL E RURAL (CAMUFLADO)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	<u>Calça tática (conjunto combat shirt), Rip stop, cor verde camuflado padrão Equipe GEPAR GCM de Itararé. (UN=PÇ)</u> Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor camuflado padrão Equipe GEPAR GCM de Itararé; Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno) e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos	UN	50	R\$ 446,66	R\$ 22.332,83





PREFEITURA DE ITARARÉ

dianteiros frontais e se estande até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões. Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson ou similar preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça. Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras. Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	5cm de comprimento. Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do córs e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do córs) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido. Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superior) retos. Bolsos medindo 10,0 cm de largura e altura com: 18,0 cm. Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto. Portinholas aplicadas a 0,5cm acima do bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do córs, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura.				
--	--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso. Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical. Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cóis, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das penas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo. Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas. Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza. Bolsos fechados por velcro				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.				
15	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA UNISEX MANGA CURTA CAMUFLADA P/ POLICIAMENTO AMBIENTAL (UN=PÇ)</u> Camisa tática camuflada padrão GCM de Itararé, manga curta confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano), gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de	UN	50	R\$ 341,72	R\$ 17.086,17





PREFEITURA DE ITARARÉ

	pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados,			
--	---	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de “U” abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+/- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.				
--	---	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

16	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA UNISEX MANGA LONGA CAMUFLADA P/ POLICIAMENTO AMBIENTAL (UN=PC)</u> Camisa tática camuflada padrão GCM de Itararé, manga longa confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano), gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades	UN	50	R\$ 323,82	R\$ 16.191,17
----	---	----	----	------------	---------------





PREFEITURA DE ITARARÉ

do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente.				
---	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de “U” abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.				
17	<u>Camiseta de educação física cor verde GEPAR,</u> Camiseta de Malha Poliviscose; 100% poliéster; cor verde; Gola careca redonda com acabamento em ribana 100% poliéster; Mangas curtas com	UN	50	R\$ 89,32	R\$ 4.466,17





PREFEITURA DE ITARARÉ

	acabamento reto sem ribana; Costuras duplas nos ombros e junção das mangas; Brasão da GCM de Itararé com tamanho de 8cm x 8cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga direita a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; Bandeira do município da Itararé com tamanho de 8,5x5,5cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga esquerda a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; sigla "GEPAR" em fonte Arial Black; na cor amarelo com tamanho de 28cmx10cm estampada com serigrafia de alta qualidade nas costas da camiseta a 15cm da gola. (UN=PÇ).				
18	<u>Gandola tática manga longa com forro interno</u> em tecido Rip Stop cor verde camuflado (modelo GCM Itararé anexo), com 02 bolsos frontais mais um bolso no braço esquerdo (Zipper Lateral), fechamento por botões frontais velados, cordete interno na altura da cintura para melhor ajuste da peça, reforço nos cotovelos, botões nos punhos, com gola, brasão GCM e divisa de patente no braço esquerdo, bandeira do município no braço esquerdo, brasão GEPAR no bolso esquerdo. (UN=PÇ)	UN	20	R\$ 374,08	R\$ 7.481,67
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 67.558,00					
LOTE 3 – UNIFORME TÁTICO GOC (EQUIPE CANIL)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	<u>Calça Tática GOC (Equipe Canil), (conjunto combat shirt), cor azul marinho noturno.</u> (UN=PÇ), Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12%	UN	50	R\$ 390,82	R\$ 19.541,17





PREFEITURA DE ITARARÉ

elastano, 235 g/m2, Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno) e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões. Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson ou similar preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça. Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras. Dianteiro com 3 bolsos.				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5cm de comprimento. Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do córs e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do córs) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido. Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superior) retos. Bolsos medindo 10,0 cm de largura e altura com: 18,0 cm. Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto. Portinholas aplicadas a 0,5cm acima do bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm.				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

Moscas de segurança nos cantos superiores. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso. Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical. Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das penas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo. Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas. Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza. Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.				
20	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA GOC (Equipe Canil) UNISEX MANGA CURTA (UN=PÇ)</u> Camisa tática manga curta confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano), gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo	UN	50	R\$ 332,77	R\$ 16.638,33





PREFEITURA DE ITARARÉ

	até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na				
--	--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pencas com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de “U” abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão				
---	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.				
21	CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA GOC (Equipe Canil) UNISEX MANGA LONGA (UN=PC) Camisa tática manga longa confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha , composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano) , gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de	UN	50	R\$ 355,10	R\$ 17.755,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm,				
--	--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de “U” abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.				
22	<u>Camiseta de Educação Física GOC (Equipe Canil), cor preta</u> Camiseta de Malha Poliviscose; 100% poliéster; cor preta; Gola careca redonda com acabamento em ribana 100% poliéster; Mangas curtas com acabamento reto sem ribana; Costuras duplas nos ombros e junção das mangas; Brasão da GCM de Itararé com tamanho de 8cm x 8cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga direita a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; Bandeira do município da Itararé com tamanho de 8,5x5,5cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga esquerda a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; sigla "GOC" em fonte Arial Black; na cor amarelo com tamanho de 28cmx10cm estampada com serigrafia de alta qualidade nas costas da camiseta a 15cm da gola. (UN=PÇ).	UN	50	R\$ 89,32	R\$ 4.466,17
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 58.400,67					
LOTE 4 – UNIFORME TÁTICO ROMU					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	<u>Calça tática, (conjunto combat shirt), cor azul marinho noturno. (UN=PÇ)</u> Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e	UN	50	R\$ 390,82	R\$ 19.541,17





PREFEITURA DE ITARARÉ

interno) e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões. Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson ou similar preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça. Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras. Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

bolsos com 4,0 a 6,0cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5cm de comprimento. Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do córs e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do córs) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido. Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superior) retos. Bolsos medindo 10,0 cm de largura e altura com: 18,0 cm. Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto. Portinholas aplicadas a 0,5cm acima do bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e				
---	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

letras cinza. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso. Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical. Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das penas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo. Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas. Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo				
---	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza. Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.				
24	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA UNISEX MANGA CURTA (UN=PC)</u> Camisa tática manga curta confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano), gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do	UN	50	R\$ 332,77	R\$ 16.638,33





PREFEITURA DE ITARARÉ

peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme. Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de “U” abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na				
--	---	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.				
25	<u>CAMISA COMBAT SHIRT TÁTICA UNISEX MANGA LONGA (UN=PÇ)</u> Camisa tática manga longa confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações a seguir: características da malha, composição 100% Poliéster, Acabamento dry, gramatura 240 g/m², estrutura Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia), espessura 0,90mm, característica Tecido das mangas e gola (tecido plano), gramatura 235 g/m², composição 40%Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiéster, armação Sarja 3x1 Rip Stop, densidade Urdume 43 fios/cm Trama 23 fios/cm. Frente e Costas: Frente e Costas em tecido conforme especificado acima. Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, no mesmo tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com a base do zíper, para aplicação de tarjeta. Gola: Gola alta modelo militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme.	UN	50	R\$ 355,10	R\$ 17.755,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros. Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo. Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do				
---	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos será do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça. Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Costas com recortes (cachaceira) em forma de “U” abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça. Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3). Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard. Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura: Bandeira do Município aplicada na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola. Brasão da GCM de Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.				
--	--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

26	<u>Camiseta de Malha Poliviscose:</u> 100% poliéster; cor preta; Gola careca redonda com acabamento em ribana 100% poliéster; Mangas curtas com acabamento reto sem ribana; Costuras duplas nos ombros e junção das mangas; Brasão da GCM de Itararé com tamanho de 8cm x 8cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga direita a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; Bandeira do município da Itararé com tamanho de 8,5x5,5cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga esquerda a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; sigla "ROMU" em fonte Arial Black; na cor amarelo com tamanho de 28cmx10cm estampada com serigrafia de alta qualidade nas costas da camiseta a 15cm da gola. (UN=PÇ)	UN	50	R\$ 89,32	R\$ 4.466,17
----	---	----	----	-----------	--------------

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 58.400,67

LOTE 5 – UNIFORME DE GALA MASCULINO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	<u>Blazer Modelo Masculino, cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE,</u> ser confeccionada em tecido composto de 100% poliéster, com gramatura de 175 g/m2. Qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais e, trazer uma etiqueta indicativa da procedência do artigo e do número do manequim a que se refere, embutida na gola da túnica. O talhe deverá ser como o dos paletós, com comprimento até a altura dos quadris, proporcional ao tamanho do manequim, terá até a altura dos quadris, uma sobra de no mínimo 6cm, em relação ao quadro de	UN	01	R\$ 781,66	R\$ 781,66





PREFEITURA DE ITARARÉ

	confeção (no tórax) e na barra deverá ter uma sobra que permita aumentá-la em 2cm; No final das costas deverá haver uma abertura de no mínimo 18 cm. Peça forrada internamente com forro 100% poliéster na cor marinho. O dianteiro deverá ser devidamente embutido com entretela de lã ou colante, cobrindo os pinchais dos dianteiros, com forro do mesmo tecido; abotoado com 04 botões grandes lisos, começando na parte inferior do degolo e terminando na altura superior do cós, com intervalos iguais entre si. Vista de botão sobreposta a frente direita, pespontada em máquina reta 1 agulha a 7mm da borda. A gola deverá ser tipo “Paletó”, devidamente entretelada. O traseiro deverá ser cinturado com uma costura ao centro, com uma abertura inferior correspondente a 18 cm aproximadamente. Terá 02 bolsos externos aplicados, superiores, retangulares (13cm de altura x 12cm de largura aproximadamente), com cantos inferiores arredondados com macho central na largura de 3cm, fechados por portinholas de 6 cm de altura, abotoados por botões pequenos lisos e caseado na vertical; os bolsos devem ser colocados à aproximadamente, 19,5 cm da costura dos ombros, podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. Terá 02 bolsos externos aplicados, inferiores, retangulares (19cm de altura x 16cm de largura aproximadamente), com cantos inferiores arredondados com macho central na largura de 3cm, fechados por portinholas de 7 cm de altura, abotoados por botões pequenos lisos e caseado na vertical; os bolsos devem ser colocados à aproximadamente, 7,0 cm acima da barra, podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. Entre os bolsos superiores e inferiores haverá uma costura ao centro.				
--	---	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	Mangas compridas com punhos pregados e pespontados em máquina reta 01 agulha, costura do pesponto superior do punho a 07mm da borda. Punhos com aproximadamente 12 cm de comprimento e entretelados. Platinas abotoáveis (botão pequeno liso) nos ombros em formato tipo seta com comprimento de 13,5 a 15 cm. Sendo sua base com 5,0 cm de largura e ponta com 4,5 cm de largura. Gola tipo "Paletó" entretelada; Bolsos externos chapados com pregas macho e portinholas abotoáveis; traseiro com abertura central. Recorte traseiro partindo de ambas as mangas, formando cintura. Forro interno 100% poliéster na cor marinho (corpo e mangas). (UN=PÇ)				
28	<u>Calça Modelo Social Masculino, cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE.</u> Ser confeccionada em tecido composto de 100% poliéster, com gramatura de 175 g/m2. Qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais e, trazer uma etiqueta indicativa da procedência do artigo e do número do manequim a que se refere. Cós social entretelado com 4,5cm de largura, fechamento através de gancho, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós (4 no dianteiro e 4 no traseiro); vista embutida com zíper de nylon na cor do tecido, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botões e caseados. (UN=PÇ)	UN	01	R\$ 201,00	R\$ 201,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

29	<u>Camisa Modelo Social Masculino, com mangas longas, cor padrão, denominada AZUL CLARO</u> , frente aberta com vista esquerda 3,5 mm virada para dentro, fechamento através de 7 botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) com dois bolsos chapados fechados por portinholas. Haverá ainda 1 botão reserva aplicado internamente na vista direita. Fechamento vista esquerda sobre a direita. Traseiro com pala, sem pences ou pregas. Mangas longas com punho de 6 cm entretelado fechado por caseado e botão (1). Abertura através de carcela e duas pregas voltadas para o traseiro. Colarinho com pé de gola e 1 botão, entretela firme, rebatida na máquina reta com uma costura na distância de 8 mm em todo o contorno. Dois bolsos chapados com prega macho ao centro (3cm), cantos inferiores chanfrados, fechados por portinhola e botão. Ombro com platinas medindo 12x4,5 cm, pesponto simples, fixadas através de caseado e botões. Barra fraudada com bainha de 1 cm. Os emblemas das mangas serão produzidos em bordados de alta definição em tear jacquard e aplicados através de costura, Brasão GCM aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 4cm da costura do ombro. Bandeira do Município aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 4cm da costura do ombro. (UN=PÇ)	UN	01	R\$ 156,33	R\$ 156,33
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.138,99					
LOTE 6 – UNIFORME DE GALA FEMININO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	<u>Blazer Modelo Feminino, cor padrão, denominada AZUL</u>	UN	10	R\$ 781,66	R\$ 7.816,57





PREFEITURA DE ITARARÉ

MARINHO NOITE. Ser confeccionada em tecido composto de 100% poliéster, com gramatura de 175 g/m2. Qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais e, trazer uma etiqueta indicativa da procedência do artigo e do número do manequim a que se refere, embutida na gola da túnica. O talhe deverá ser como o dos paletós, com comprimento até a altura dos quadris, proporcional ao tamanho do manequim, terá até a altura dos quadris, uma sobra de no mínimo 6cm, em relação ao quadro de confecção (no tórax) e na barra deverá ter uma sobra que permita aumentá-la em 2cm; no final das costas deverá haver uma abertura de no mínimo 18 cm. Peça forrada internamente com forro 100% poliéster na cor marinho. O dianteiro deverá ser devidamente embutido com entretela de lã ou colante, cobrindo os pinchais dos dianteiros, com forro do mesmo tecido; abotoado com 04 botões grandes lisos, começando na parte inferior do degolo e terminando na altura superior do cóis, com intervalos iguais entre si. Vista de botão sobreposta a frente esquerda, pespontada em máquina reta 1 agulha a 7mm da borda. A gola deverá ser tipo "Paletó", devidamente entretelada. O traseiro deverá ser cinturado com uma costura ao centro, com uma abertura inferior correspondente a 18 cm aproximadamente. Terá 02 bolsos externos aplicados, superiores, retangulares (13cm de altura x 12cm de largura aproximadamente), com cantos inferiores arredondados com macho central na largura de 3cm, fechados por portinholas de 6 cm de altura, abotoados por botões pequenos lisos e caseado na				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITARARÉ

	vertical; os bolsos devem ser colocados à aproximadamente, 19,5 cm da costura dos ombros, podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. Terá 02 bolsos externos aplicados, inferiores, retangulares (19cm de altura x 16cm de largura aproximadamente), com cantos inferiores arredondados com macho central na largura de 3cm, fechados por portinholas de 7 cm de altura, abotoados por botões pequenos lisos e caseado na vertical; os bolsos devem ser colocados à aproximadamente, 7,0 cm acima da barra, podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. Entre os bolsos superiores e inferiores haverá uma costura ao centro. Mangas compridas com punhos pregados e pespontados em máquina reta 01 agulha, costura do pesponto superior do punho a 07mm da borda. Punhos com aproximadamente 12 cm de comprimento e entretelados. Platinas abotoáveis (botão pequeno liso) nos ombros em formato tipo seta com comprimento de 13,5 a 15 cm. Sendo sua base com 5,0 cm de largura e ponta com 4,5 cm de largura. Gola tipo "Paletó" entretelada; Bolsos externos chapados com pregas macho e portinholas abotoáveis; traseiro com abertura central. Recorte traseiro partindo de ambas as mangas, formando cintura. Forro interno 100% poliéster na cor marinho (corpo e mangas). (UN=PÇ)				
31	Calça Modelo Social Feminina, cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE. Ser confeccionada em tecido composto de 100% poliéster, com gramatura de 175 g/m2. Qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e	UN	10	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais e, trazer uma etiqueta indicativa da procedência do artigo e do número do manequim a que se refere, embutida na gola da túnica. cós anatômico entretelado com 5,0 cm de largura. Fechamento através de 2 botões na vertical, 5 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper. 2 bolsos frontais embutidos (com recorte retângulo e imitando mais 2 bolsos falsos abaixo) com abertura horizontal, traseiro com pences e 2 bolsos falsos embutidos com 2 vivos e botão, bainha virada e costurada, pesponto simples, devendo também ser overlocada. Todas as costuras deverão ter as extremidades overlocadas. (UN=PÇ)				
32	<u>Camisa Modelo Social Feminina, com mangas longas, cor padrão, denominada AZUL CLARO</u> , frente aberta com vista esquerda 3,5 mm virada para dentro, fechamento através de 7 botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais, sentido vertical com dois bolsos chapados fechados por portinholas. Haverá ainda 1 botão reserva aplicado internamente na vista direita. feminina com pences frontais, abaixo dos bolsos. Fechamento vista direita sobre a esquerda. Costas: Traseiro com pala, sem pences ou pregas. Mangas longas com punho de 6 cm entretelado fechado por caseado e botão (1). Abertura através de carcela e duas pregas voltadas para o traseiro. Colarinho com pé de gola e 1 botão, entretela firme, rebatida na máquina reta com uma costura na distância de 8 mm em todo o contorno. Dois bolsos chapados com prega macho ao centro (3cm), cantos inferiores chanfrados, fechados por portinhola e botão. Ombro com platinas medindo 12x4,5 cm,	UN	10	R\$ 156,33	R\$ 1.563,33





PREFEITURA DE ITARARÉ

	pesponto simples, fixadas através de caseado e botões. Barra fraudada com bainha de 1 cm. Os emblemas das mangas serão produzidos em bordados de alta definição em tear jacquard e aplicados através de costura: Brasão GCM Itararé aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 4cm da costura do ombro. Bandeira do Município aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 4cm da costura do ombro. (UN=PÇ)				
--	--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.389,90

LOTE 7 – CAPA EXTERNO COLETE BALÍSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	<u>CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR - “GEPAR”</u> , confeccionado em CORDURA 1000 e com HIDRO repelente. Costurado com fio 100% poliamida. Fechos e passadores em polímero sólido. Cordão VELAME nos cursores. Alça de transporte. Reforçada com costuras travetadas em L. Bolso Frontal Canguru. Bolso Frontal velado com Zíper Na Área Superior da Capa de Colete. Possui abertura e fechamento do Porta Placas em zíper. Alças da Barrigueira com Regulagem e soltura rápida deslizante. Passagens Para Mangueira do Refil de Hidratação com Regulagem. Sistema de soltura rápida deslizante nas ombreiras. Barrigueiras com amortecimento em Elástico (Possibilita o Operador ao Abaixar ou Fazer Alguma Posição de Tiro). Capa da alça do Ombro com acolchoamento em Borracha confortável, deixando totalmente macia. Tecido do Forro interno TECH AIR ACOLCHOADO - máxima absorção e dispersão de umidade, promovendo	UN	50	R\$ 647,66	R\$ 32.382,83





PREFEITURA DE ITARARÉ

	gerenciamento de microclima, respirável, anti desgaste com velcros e máxima performance e conforto. Cor Verde Oliva. Tamanho a dispor da instituição: P, M, G, GG e XGG. Aba normal (estreita). Acompanha distintivo emborrachado para costas (GEPAR) e brasão emborrachado GCM para o peito.				
34	CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR - "GOC" (EQUIPE CANIL), confeccionado em CORDURA 1000 e com HIDRO repelente. Costurado com fio 100% poliamida. Fechos e passadores em polímero sólido. Cordão VELAME nos cursores. Alça de transporte. Reforçada com costuras travetadas em L. Bolso Frontal Canguru. Bolso Frontal velado com zíper Na Área Superior da Capa de Colete. Possui abertura e fechamento do Porta Placas em zíper. Alças da Barrigueira com Regulagem e soltura rápida deslizante. Passagens Para Mangueira do Refil de Hidratação com Regulagem. Sistema de soltura rápida deslizante nas ombreiras. Barrigueiras com amortecimento em Elástico (Possibilita o Operador ao Abaixar ou Fazer Alguma Posição de Tiro). Capa da alça do Ombro com acolchoamento em Borracha confortável, deixando totalmente macia. Tecido do Forro interno TECH AIR ACOLCHOADO - máxima absorção e dispersão de umidade, promovendo gerenciamento de microclima, respirável, anti desgaste com velcros e máxima performance e conforto. Cor Preta. Tamanho a dispor da instituição: P, M, G, GG e XGG. Aba normal (estreita). Acompanha distintivo emborrachado para costas (GOC) e brasão emborrachado GCM para o peito.	UN	50	R\$ 647,66	R\$ 32.382,83





PREFEITURA DE ITARARÉ

35	<u>CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR - "ROMU",</u> confeccionado em CORDURA 1000 e com HIDRO repelente. Costurado com fio 100% poliamida. Fechos e passadores em polímero sólido. Cordão VELAME nos cursores. Alça de transporte. Reforçada com costuras travetadas em L. Bolso Frontal Canguru. Bolso Frontal velado com Zíper Na Área Superior da Capa de Colete. Possui abertura e fechamento do Porta Placas em zíper. Alças da Barrigueira com Regulagem e soltura rápida deslizante. Passagens Para Mangueira do Refil de Hidratação com Regulagem. Sistema de soltura rápida deslizante nas ombreiras. Barrigueiras com amortecimento em Elástico (Possibilita o Operador ao Abaixar ou Fazer Alguma Posição de Tiro). Capa da alça do Ombro com acolchoamento em Borracha confortável, deixando totalmente macia. Tecido do Forro interno TECH AIR ACOLCHOADO - máxima absorção e dispersão de umidade, promovendo gerenciamento de microclima, respirável, anti desgaste com velcros e máxima performance e conforto. Cor Preta. Tamanho a dispor da instituição: P, M, G, GG e XGG. Aba normal (estreita). Acompanha distintivo emborrachado para costas (ROMU) e brasão emborrachado GCM para o peito.	UN	50	R\$ 647,66	R\$ 32.382,83
36	<u>CAPA DE COLETE AZUL MARINHO NOITE EM CORDUDA, SISTEMA MODULAR,</u> com sistema modular, que oferece proteção da área frontal, dorsal, e lateral do usuário, apresenta capacidade de abrigo de painéis balísticos. fabricado em tecido resistente do tipo cordura 500 ou 1.000, na cor azul marinho noite. possuir sistema de desengate rápido. Este sistema desacopla a alça do ombro	UN	240	R\$ 647,66	R\$ 155.437,60





PREFEITURA DE ITARARÉ

	e as laterais do colete com um só movimento. Dotado de sistema modular (molle modular lightweight load carrying equipment), em toda a sua extensão, deverá conter fitas na cor preto em polipropileno ou poliamida, não perdem a cor com o tempo e nem desgastam. estas fitas recebem costura em travetes a cada 40mm na vertical, sendo que as costuras seguem o padrão das demais. deve possuir velcro do tipo fêmea cor preta na parte superior frontal do colete, para que sejam pregados patch e brevês de identificação. possuir alça de resgate em fita de 50mm no mesmo material das fitas do sistema m.o.l.l.e com costura em travete localizada no topo das costas nas costas para facilitar operações de resgate e salvamento. o fechamento na lateral do colete é feito através de 4 fechos em polímero ou acetato na cor preto extremamente resistente e duráveis com regulagem de profundidade. internamente o colete deve receber camada acolchoada e revestida com tecido respirável preto, do tipo mesh ou similar. O compartimento para as placas balísticas deve acomoda-las de forma justa, respeitando os tamanhos padrões das placas balísticas. - Numeração: PP, P, M, G, GG e Extra/GG. Etiquetas: - Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, numeração e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. – As etiquetas deverão ser afixadas internamente no centro do degolo das costas. Acompanha distintivo emborrachado para costas (GCM) e brasão emborrachado GCM para o peito.				
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 252.586,10					





PREFEITURA DE ITARARÉ

LOTE 8 – KIT CINTURÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	<u>Coldre Polímero, Com Kit Adaptador Speed + Strike P/ Coldre Colete Modular. com Adaptador de Cintura, com trava antiarrebatamento, Compatível PT58 - PT59 - PT100, MD6:</u> Características: Coldre com retenção nível II; 1 retenção ativa através da alça antiarrebatamento; retenção ativa através da trava de guarda-mato; 1 retenção passiva através do ajuste de pressão no cano; Desenvolvido em polímero de alta resistência; Adaptador para ajuste da trava, compatibilidade com outros tamanhos de guarda-mato; Trava de segurança (tipo-alça), anti-arrebatamento Thumb-Break; Trava de saque rápido com semiautomática; Revestimento interno que proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos; Ajuste personalizável conforme o corpo da arma; Possui catraca rotativa, permitindo a angulação com Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma; A catraca serve também, para fixar o Coldre em outras plataformas Bélica compatíveis. Adaptador de Cintura Mid-Ride: Desenvolvido em polímero de alta resistência; Plataforma totalmente confortável; Plataforma projetada para seguir a anatomia da cintura; Passador de cinto de até 55 mm; Possui fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição; Fita com 90 cm de comprimento e fecho de 3 pontos; Conta com fivelas com trava tripla, para maior segurança; Possibilidade de usar a Plataforma Mid-Ride sem a fita emborrachada. Medidas Aproximadas do Coldre:	UN	150	R\$ 446,66	R\$ 66.998,50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	Comprimento: 21,8 cm; Largura: 9,4 cm; Espessura: 5,7 cm. Medidas Aproximadas do Adaptador de Cintura Mid-Ride: Comprimento: 16,8 cm; Largura: 10 cm; Espessura: 2,6 cm. Peso total Coldre Hunter Mid-Ride: 0,455g				
38	Porta Algema Polímero: Características: Desenvolvido em polímero de alta resistência; Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos; Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições; Compatível com algema de corrente ou dobradiça; Sistema Tab Look (aba de retenção), evita a perda da algema em situações de mobilidade; Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; Permite a angulação do equipamento; Passador de cinto de 50 mm. Medidas aproximadas: Altura: 90 mm Largura: 95 mm Espessura: 65 mm, Peso: 0,130 g.	UN	150	R\$ 106,07	R\$ 15.911,00
39	Porta Carregador Duplo Polímero, Especificações Técnicas, Desenvolvido em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares; Lingueta em PVC flexível com sistema aba de retenção regulável, além de poder ajustar o tamanho da lingueta conforme seu carregador, evita a perda dos carregadores em situações de extremas; Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos; Curva de cintura para perfil mais fino; Botões de pressão nº 100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone; Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360º); Passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; Suporta até 2	UN	150	R\$ 111,56	R\$ 16.733,50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	carregadores; Compatíveis com todos os carregadores Glock, GC IMBEL, BERETTA APX, G25, PT 938, PT 145, Calibres 9mm e .40 Medidas aproximadas: Altura: 80 mm, Largura: 100 mm, Espessura: 55 mm, Peso: 0,116 g				
40	Porta Espargidor Polímero, Construído em polímero de alta resistência, com acabamento de alta qualidade e design ergonômico. Características: em polímero de alta resistência; Lingueta com sistema regulagem de retenção; catraca que permite fixação em outras plataformas compatíveis; Catraca rotativa que possibilita a rotação, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento. Passador de cinto de até 55mm. Medidas Aproximadas: Comprimento: 15,9 cm, Largura: 4,4cm, Espessura: 6,3 cm, Medidas Aproximadas do Passador: Comprimento: 8,0 cm, Largura: 5,6 cm, Espessura: 1,8 cm, Peso total: 0,180 g.	UN	150	R\$ 89,32	R\$ 13.398,50
41	Porta Lanterna Tática Polímero: Construído em polímero de alta resistência; Tecla de acionamento de trava com ajuste de pressão; passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; Permitir seu uso em qualquer posição (rotação 360º); compatibilidade para lanternas táticas, Altura: 10,6 cm, Largura: 5,6 cm, Profundidade: 7,2 cm, Peso: 92 g, Itens inclusos: 01 Porta Lanterna, 01 Chave de ajuste tipo Z.	UN	150	R\$ 83,75	R\$ 12.562,50
42	Porta Tonfa Móvel Polímero com Trava, Material: Polímero de alta resistência, Componentes: Argola em polímero para inserção da tonfa, Fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo da tonfa, Trava tipo clip para fixação no cinto,	UN	150	R\$ 55,82	R\$ 8.373,50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	permitindo a remoção sem necessidade de retirar o cinto, Dimensões Aproximadas: Largura: 7,5 cm, Comprimento: 8,5 cm, Espessura: 0,7 cm, Peso: 86 g, Compatibilidade de Cinto: Largura máxima de 5,5 cm				
43	Presilhas para cinturão, Fechamento com abotoamento de pressão, resistente à tração e flexão, 100% Poliéster, Comprimento 17,5, Largura 2,1. KIT C/ 4 UNIDADES	KIT	400	R\$ 66,99	R\$ 26.796,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 160.773,50					
LOTE 9 – CALÇADO OPERACIONAL BORZEGUIM					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Calçado de amarrar tipo borzeguim , em couro liso legítimo, cano curto, cor preta, com cadarço, lingueta acolchoada, cano acolchoado com três gomos de espuma, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência.	PAR	150	R\$ 502,50	R\$ 75.375,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 75.375,00					
LOTE 10 – CALÇADO TÁTICO CANO ALTO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Calçado de amarrar tipo coturno tático cano alto (ROMU, GOC/GEPAR) , em couro liso legítimo, cor preta, com cadarço, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do	PAR	50	R\$ 614,16	R\$ 30.707,83





PREFEITURA DE ITARARÉ

	calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência.				
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 30.707,83					
LOTE 11 – CALÇADO EQUIPE TRÂNSITO (MODELO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	<u>Calçado de amarrar para agente de trânsito, tipo coturno cano alto (Modelo Policiamento Rodoviário)</u> , em couro liso legítimo, cor preta, com cadarço, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência;	PAR	20	R\$ 614,16	R\$ 12.283,13
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 12.283,13					
LOTE 12 – COLDRE POLÍMERO ROBOCOP					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	<u>Coldre em polímero, modelo ROBOCOP, Com Kit Adaptador Speed + Strike P/ Coldre Colete Modular</u> , Coldre com retenção nível II ou III; 1 retenção ativa através da alça antiarrebato; 1 retenção ativa através da trava de guarda-mato; 1 retenção passiva através do ajuste de pressão no cano; Desenvolvido em polímero de alta resistência; Com adaptador para ocupar o espaço da lanterna, possibilitando o uso da pistola sem o acessório; Com adaptador para ajuste da trava, compatibilidade com outros tamanhos de guarda-mato; Revestimento interno que proporciona maior proteção,	UN	100	R\$ 393,07	R\$ 39.306,67





PREFEITURA DE ITARARÉ

	diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos; Ajuste personalizável conforme o corpo da arma; Possui catraca rotativa, permitindo a angulação com Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma; Compatíveis com as armas Pistolas calibre .40 S&W IMBEL MD6 e PT 100.				
--	--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 39.306,67

LOTE 13 – COLDRE POLÍMERO PARA FARDA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	<u>COLDRE POLÍMERO PARA FARDA SOCIAL</u> Especificações Técnicas Mínimas, Material: polímero de alta resistência, rígido, com acabamento liso, resistente a impacto, abrasão, umidade e variações climáticas. Fixação: sistema de passador para cinto com catraca rotativa , permitindo ajuste do ângulo do coldre conforme a necessidade do operador. Trava de segurança: mecanismo automático, com liberação no momento do saque, garantindo retenção firme da arma e saque rápido e seguro. Compatibilidade: compatível com pistolas calibres 9 mm, .40 e .380, de dimensões equivalentes ou similares aos seguintes modelos: Taurus G2C, G3C, TH9, TH380, TH40, PT 24/7, PT 609, PT 638, PT 640, PT 809, PT 845, PT 938, TX22. Imbel MD5, MD6, MD7. Sig Sauer P250, ou armas de dimensões equivalentes. Ergonomia: disponível em versões para usuários destros e canhotos.	UN	150	R\$ 446,66	R\$ 66.998,50

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 66.998,50





PREFEITURA DE ITARARÉ

LOTE 14 – FIEL RETRÁTIL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Fiel retrátil – Feito em polímero de altíssima qualidade, oferecendo excelente resistência e durabilidade; projetado para resistir a impactos, umidade, corrosão e variações de temperatura, garantindo a integridade do componente, mesmo em condições adversas; capacidade de absorver o impacto do recuo gerado pelo disparo. Dimensões: Corpo do Fiel: 6 cm x 7.5 cm. Cordão: 110 cm de comprimento. Conector com rosca entre cordão e terminal que fica preso à arma. (UN=PC)	UN	100	R\$ 51,36	R\$ 5.135,67

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.135,67

LOTE 15 – LANTERNA TÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Lanterna Tática LED (UN=PC) Lanterna Tática 800 Lumens Com Anel Tático (switchback). Cor da lanterna: Preto, Cor da luz: Amarelo, Tipo de fonte de alimentação: bateria. Tipo de luz: led. Potência: 800 lm. Recarregável. Á prova d'água. Descrição: Lanterna tática com Anel Tático - Switchback, a prova d'água, com Anel Tático para possibilitar o manuseio da lanterna com segurança, podendo fazer troca de carregadores e outros procedimentos sem causar a queda da lanterna. Corpo produzido em duro alumínio, luz 800 lm, com 1 modo de acendimento, bateria 18650 recarregável, 2 anéis de vedação reservas, 1 anel tático – Switchback, 1 cordel de segurança, 1 anel tático de borracha,	UN	150	R\$ 301,49	R\$ 45.223,50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	acompanha carregador de bateria.				
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 45.223,50					
LOTE 16 – PORTA TORNIQUETE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Porta Torniquete Polímero, Características: Construído em polímero de alta resistência; Uso de torniquete; Lingueta de retenção; Botão revestido em silicone (não enferruja); adaptador modular ajustável; permite seu uso em qualquer posição (rotação 360º). Compatibilidade: Torniquetes estilo CAT®, Torniquetes estilo DESMODUS®, Medidas Aproximadas com Embalagem: Altura: 25 cm, Largura: 21 cm, Profundidade: 7 cm, Peso: 165 g, Itens inclusos: 01 Porta Torniquete, 01 Adaptador Modular Strike 4 pontas, 01 Chave de ajuste tipo L	UN	150	R\$ 167,50	R\$ 25.125,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 25.125,00					
LOTE 17 – PROTETOR LOMBAR					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Protetor Lombar, confeccionado por borracha EVA 5 mm de espessura, medindo 70 cm de comprimento e 8 cm de largura, forrado na parte externa com poliéster 600 na cor preta e na parte interna forrado com tela Space 3D poliéster preta, tendo na parte externa três fitas de polipropileno de 25 mm de largura por 1.6 mm de espessura para fixação do protetor ao cinturão. Debruado em toda sua extensão com fita viés 22 mm de largura por 0.5 mm de espessura poliéster, será todo costurado com linha nylon preta nº 60.	UN	150	R\$ 128,42	R\$ 19.262,50





PREFEITURA DE ITARARÉ

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 16.262,50

LOTE 18 – QUEPE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	<u>Quepe COMANDO</u> cor azul marinho (UN=PÇ), Composição 100% POLIÉSTER, Peso: 175 g/m2, Armação: MICROFIBRA, Cor Pantone: Azul marinho, DETALHES DO MODELO, Quepe com aba e jugular de 1,5cm de largura com um botão em cada extremidade para fixação sobre a aba, ambas na cor preta, armação revestida no tecido, carneira (com furos) de 4cm de largura revestida no tecido, 1 ilhós no frontal do quepe, forração interna, COSTURAS, Costuras em apropriadas para confecção de quepes. Pontos por cm= 3,5 a 4,0 em todas as costuras.	UN	02	R\$ 106,07	R\$ 212,15

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 212,15

LOTE 19 – TORNIQUETE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Torniquete T-APH, Componentes: Fitas de poliéster de alta tenacidade, Barra de torção de alumínio com proteção anodizada, Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência, Placa de estabilização em polímero, Fita com ganchos e argolas em nylon. Dimensões: 155x50x40mm, Largura da fita: 38mm, Comprimento total, aberto: 990mm, Peso: 87g	UN	150	R\$ 334,99	R\$ 50.248,50

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 50.248,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.319.130,67





PREFEITURA DE ITARARÉ

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 504 - SUB ELEMENTO: 23 - COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 110 – 0 Recurso Municipal.

14. DOS GESTORES E FISCAIS

I - Fica designado (a) como gestor (a) o (a) seguinte servidor(a): **Paulo Fernando Perucio, Comandante da GCM**, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado (a) como fiscal o (a) seguinte servidor(a): **Sebastião Ademar Gonçalves, GCM Classe Distinta**, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.





PREFEITURA DE ITARARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.546/2025

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de preço para aquisição de fardamento e equipamentos de proteção para a Guarda Civil Municipal de Itararé-SP**, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica de **Nº 74/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1						
	2						
	3						
	4						
	5						
2	6						
...	...						
VALOR TOTAL: R\$							





PREFEITURA DE ITARARÉ

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as normas legais e técnicas aplicáveis, bem como utilizará somente materiais de primeira qualidade que não poderão ser, sob hipótese alguma, fruto de reaproveitamento ou recondicionamento.
- 3 - Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

ANEXO III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____(Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____(Endereço Completo), na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº
74/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,





PREFEITURA DE ITARARÉ

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____(Nome da
Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada _____(Endereço Completo),
na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico
Nº 74/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, DECLARA, sob as penas da lei, estar
cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo
à participação neste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo representante legal.





**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico Nº 74/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

ANEXO VI - MINUTA DA ATA

ATA Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, _____ – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 13.546/2025, concernente à Licitação Nº 74/2025, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, e ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto da presente Ata é o **Registro de preço para aquisição de fardamento e equipamentos de proteção para a Guarda Civil Municipal de Itararé-SP**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico Nº 74/2025, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





VALOR TOTAL: R\$

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) –

A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Nº 74/2025, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) –

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade do setor requisitante (parceladamente). O Prazo para início da execução do objeto contratado deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues na **base da Guarda Civil Municipal, na Rua Campos Salles, nº 1.470, Itararé/SP, CEP 18460-001, no horário das 08:00 às 16:00**, ficando responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, o seguinte servidor: **Sebastião Ademar Gonçalves, GCM Classe Distinta ADM;**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, que garantam o cumprimento das normas técnicas e mantenham as condições adequadas de conservação; Os produtos serão conferidos quanto à quantidade, especificação, e integridade das embalagens.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento será executado diretamente pela detentora, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO - A detentora se compromete a fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Correrá por conta da detentora todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO SEXTO - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com esta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;





II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO OITAVO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento pela detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO NONO - A detentora responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado (a) como gestor (a) o (a) seguinte servidor(a): **Paulo Fernando Perucio, Comandante da GCM**, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado (a) como fiscal o (a) seguinte servidor(a): **Sebastião Ademar Gonçalves, GCM Classe Distinta**, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;





PREFEITURA DE ITARARÉ

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da DETENTORA constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Passados 12 (doze) meses da data da publicação da ARP, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da assinatura deste instrumento e aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período, a requerimento da Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos fornecidos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas para atender a esta Ata de Registro de Preços estão programadas através dos seguintes créditos orçamentários:

FICHA: 504 - SUB ELEMENTO: 23 - COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 110 – O Recurso Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, acompanhada das medições realizadas por servidor competente, devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela detentora.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico 74/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 74/2025, Contratante e detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da detentora:

- a) Fornecer os produtos dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega dos produtos devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões no fornecimento dos produtos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos produtos;
- h) Executar a Ata de Registro de Preços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução da Ata de Registro de Preços;
- j) Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- l) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- m) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.





II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta Ata de Registro de Preços;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES) - À detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso ou interrupção injustificados no fornecimento dos produtos, sujeitará a detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- b) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 5 (cinco) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro;

I - A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA DE ITARARÉ

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO) – Esta ARP poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando descumprida a obrigação, a Prefeitura notificará para que a Detentora regularize o fornecimento no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, visto que já descumprida obrigação requisitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de não regularização, a Prefeitura poderá promover a rescisão unilateral, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Do ato que determinar a rescisão unilateral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O recurso de que trata o parágrafo anterior terá efeito suspensivo, conforme estabelecido no artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação de eventuais sanções serão analisadas em processo administrativo especificamente instaurado para tal, independentemente da rescisão decretada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente ARP não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações da detentora. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e





PREFEITURA DE ITARARÉ

decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A DETENTORA manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da DETENTORA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DA ARP) – A presente ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

Prefeitura Municipal de Itararé
(Contratante)

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Detentora)





ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Itararé

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fardamento e equipamentos de proteção para a Guarda Civil Municipal de Itararé-SP;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itararé, ** de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA DE ITARARÉ

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

ANEXO VIII - MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA _____

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA
1	1	...			
	2				
	3				

....., de de 2025

.....
(representante legal)

